



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 21 de outubro de 2026

ANO LIX Nº 14.347

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação
Gerência de Administração Tributária

Seções

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	17
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	17
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	20
9	Secretaria Executiva de Transportes Internos	20
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20
9	PROCURADORIA GERAL	21
10	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	22
10	PODER LEGISLATIVO	22
11	CONSELHOS MUNICIPAIS	24
13	CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	24
16	CONEPİR - Conselho Municipal de Participação e	
16	Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba	65
16		

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.628, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 65.000,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
097400	08.244.0016.2075	Benefícios Eventuais	01.01.011000	3.3.90.48	5.000,00
Total Unidade	5.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
100100	20.605.0008.2060	Desenvolvimento das Atividades de Proteção de Mananciais e Abastecimento Público	01.01.011000	3.3.90.30	20.000,00
100100	20.605.0008.2060	Desenvolvimento das Atividades de Proteção de Mananciais e Abastecimento Público	01.01.011000	3.3.90.39	40.000,00
Total Unidade	60.000,00				
Total Geral	65.000,00				

Para as dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
097400	08.244.0016.2075	Benefícios Eventuais	01.01.011000	3.3.90.33	5.000,00
Total Unidade	5.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
100100	20.605.0008.2060	Desenvolvimento das Atividades de Proteção de Mananciais e Abastecimento Público	01.01.011000	4.4.90.52	60.000,00
Total Unidade	60.000,00				
Total Geral	65.000,00				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.629, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 25.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, assim discriminada:

Da dotação:

190100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
27.811.0015.2051	Iniciação, Formação e Desenvolvimento no Esporte	01.01.011000	3.3.90.30	R\$ 25.000,00

Para a dotação:

190100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
27.812.0015.2050	Apoio Administrativo e Manutenção da SELAM	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 25.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3431-9923 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE
PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2026.10.21 16:38:20 -03'00'

DECRETO Nº 21.630, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 11.000,00, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO					
314100	19.573.0021.2138	Oferecer Qualificação Profissional	02.04.011000	3.3.90.39	9.000,00
314100	19.573.0021.2138	Oferecer Qualificação Profissional	02.04.011000	3.3.90.30	2.000,00
Total Unidade	11.000,00				
Total Geral	11.000,00				

Para a dotação:

FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO					
314100	19.573.0021.2138	Oferecer Qualificação Profissional	02.04.011000	3.3.90.36	11.000,00
Total Unidade	11.000,00				
Total Geral	11.000,00				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUIS CHORILLI NETO
Diretor da FUMEP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.632, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 130.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, assim discriminada:

Das dotações:

240100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
15.122.0003.1011	Ampliação e Renovação da Frota Municipal	01.01.011000	4.4.90.52	R\$ 110.823,00
15.122.0003.1011	Ampliação e Renovação da Frota Municipal	01.01.011000	4.4.90.52	R\$ 19.177,00

Para as dotações:

240100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
15.122.0003.2012	Abastecimento, Manutenção e Conservação da Frota de Veículos	01.01.011000	3.3.90.30	R\$ 110.823,00
15.122.0003.2012	Abastecimento, Manutenção e Conservação da Frota de Veículos	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 19.177,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.633, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 47.000,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
080100	15.122.0006.2091	Apoio Administrativo e Manutenção da OBRAS	01.01.011000	3.3.90.39	47.000,00
Total Unidade	47.000,00				
Total Geral	47.000,00				

Para a dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
080100	15.122.0006.2091	Apoio Administrativo e Manutenção da OBRAS	01.01.011000	4.4.90.52	47.000,00
Total Unidade	47.000,00				
Total Geral	47.000,00				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.634, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2026 no valor total de R\$ 2.253.500,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2026, conforme os Decretos de nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026, nº 21.297, de 16 de junho de 2026 e nº 21.327, de 25 de junho de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio de Decreto e autorizado o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

130100	23.695.0012.2041	Apoio Administrativo e Manutenção do Turismo	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 1.339.500,00
130100	23.695.0012.1042	Implantação e Manutenção de Equipamentos e Projetos Turísticos	01.01.011000	4.4.90.51	R\$ 914.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.635, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.650.000,00, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, assim discriminada:

Das dotações:

323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
17.122.0011.2109	Manutenção da Diretoria Geral Administrativa Financeira	02.04.011000	3.3.90.37	R\$ 300.000,00
17.122.0011.2109	Manutenção da Diretoria Geral Administrativa Financeira	02.04.011000	3.3.90.37	R\$ 300.000,00
17.122.0011.2109	Manutenção da Diretoria Geral Administrativa Financeira	02.04.011000	3.3.90.37	R\$ 700.000,00
17.122.0011.2109	Manutenção da Diretoria Geral Administrativa Financeira	02.04.011000	3.3.90.39	R\$ 350.000,00

Para as dotações:

323100 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
17.122.0011.2112	Gastos e Benefícios com Pessoal do SEMAE	02.04.011000	3.1.90.11	R\$ 300.000,00
17.122.0011.2112	Gastos e Benefícios com Pessoal do SEMAE	02.04.011000	3.1.90.13	R\$ 300.000,00
17.122.0011.2112	Gastos e Benefícios com Pessoal do SEMAE	02.04.011000	3.1.90.16	R\$ 700.000,00
17.122.0011.2112	Gastos e Benefícios com Pessoal do SEMAE	02.04.011000	3.1.91.13	R\$ 350.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

PREFEITURA

PIRA

PIRACICABA

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

DECRETO Nº 21.627, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui 07 (sete) pontos destinados ao exercício da atividade de comércio ambulante, mediante utilização de trailers ou food trucks, nas dependências do Parque Engenho Central e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar a atividade comercial no Parque Engenho Central, garantindo a adequada utilização do espaço público, a diversidade de produtos oferecidos aos frequentadores e a compatibilidade com a programação cultural e os eventos realizados no local;

CONSIDERANDO a necessidade de análise conjunta das solicitações pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos das previsões contidas na legislação de posturas municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam instituídos 07 (sete) pontos destinados ao exercício da atividade de comércio ambulante mediante utilização de trailers ou food trucks, nas dependências do Parque Engenho Central, em locais previamente definidos e demarcados pela Administração Municipal, conforme anexo parte integrante deste Decreto.

§ 1º Os pontos de que trata o caput deste artigo serão destinados exclusivamente ao funcionamento de trailers ou food trucks, observadas as normas previstas na Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006 e suas alterações.

§ 2º A localização dos pontos poderá ser alterada pela Administração Municipal, mediante justificativa de interesse público, especialmente em razão da realização de eventos, atividades culturais, institucionais ou outras ações programadas para o Parque Engenho Central.

Art. 2º O exercício da atividade nos pontos instituídos por este Decreto dependerá de autorização do Município, observadas as exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 178/2006, inclusive quanto ao equipamento, licenciamento, condições sanitárias e demais requisitos legais.

Art. 3º Poderão solicitar a utilização dos pontos previstos neste Decreto somente pessoas jurídicas regularmente constituídas, devidamente inscritas nos cadastros municipais e aptas ao exercício da atividade pretendida.

Parágrafo único. A pessoa jurídica interessada deverá apresentar, no procedimento de solicitação, a documentação exigida pela legislação municipal e indicar a atividade principal, os produtos que pretende comercializar e as características do trailer ou food truck a ser utilizado.

Art. 4º As solicitações para ocupação dos pontos serão analisadas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, considerando, entre outros aspectos:

- I – a regularidade da pessoa jurídica e da documentação apresentada;
- II – a compatibilidade da atividade e dos produtos pretendidos com as características do Parque Engenho Central;
- III – a variedade e a diversidade dos produtos oferecidos;
- IV – as condições e características do trailer ou food truck;
- V – a disponibilidade e adequação do ponto solicitado; e
- VI – o interesse público e a compatibilidade com a programação cultural e de eventos do Parque.

Art. 5º Os permissionários deverão comercializar produtos distintos entre si, de modo a assegurar diversidade de opções aos frequentadores do Parque Engenho Central.

§ 1º A definição dos produtos a serem comercializados será objeto de análise pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º A Administração Municipal poderá determinar a alteração dos produtos autorizados, quando necessária para assegurar a diversidade da oferta, o interesse público ou a compatibilidade com a programação do local.

Art. 6º A utilização dos pontos ocorrerá, preferencialmente, aos sábados, domingos e feriados, respeitados os horários e condições estabelecidos pela Administração Municipal e a programação do Parque Engenho Central.

Parágrafo único. A autorização não assegura ao permissionário o funcionamento em datas, horários ou períodos em que o espaço estiver reservado para eventos, atividades culturais, institucionais ou outras ações de interesse público.

Art. 7º Em razão da realização de eventos ou atividades no Parque Engenho Central, a Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar a alteração temporária da localização dos trailers ou food trucks, devendo os permissionários atender à determinação da Administração Municipal.

§ 1º A alteração prevista no caput poderá ocorrer independentemente da localização originalmente autorizada, sempre que necessária à realização, organização, segurança ou logística do evento.

§ 2º A alteração temporária de localização não implicará, por si só, perda ou transferência definitiva do ponto autorizado.

Art. 8º Caso o número de interessados seja superior ao número de pontos disponíveis, será constituída lista de espera, observados os seguintes critérios:

- I – ordem cronológica de inscrição da solicitação; e
- II – diversidade e variedade dos produtos pretendidos, mediante análise da Administração Municipal.

§ 1º A ordem de inscrição será considerada em conjunto com a necessidade de garantir a variedade de produtos entre os pontos disponíveis.

§ 2º O interessado que não for contemplado inicialmente permanecerá na lista de espera, observada a ordem estabelecida neste artigo, podendo ser convocado em caso de desistência, perda da autorização ou criação de novos pontos.

Art. 9º A autorização de utilização do ponto será concedida a título precário, não gerando direito adquirido à sua manutenção, podendo ser revogada ou alterada pela Administração Municipal em razão do interesse público, observadas as disposições da Lei Complementar nº 178/2006.

Art. 10. A autorização prevista neste Decreto não dispensa o interessado da obtenção de alvarás, licenças, autorizações, registros, laudos e demais documentos exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, especialmente aqueles relacionados à vigilância sanitária, segurança, trânsito e funcionamento do equipamento.

Art. 11. Os trailers ou food trucks deverão permanecer em condições adequadas de conservação, higiene e funcionamento, atendendo integralmente às exigências da Lei Complementar nº 178/2006 e das autoridades competentes.

Art. 12. É vedada a transferência, cessão ou sublocação do ponto autorizado a terceiros.

Art. 13. O descumprimento das disposições deste Decreto, da autorização concedida ou da legislação aplicável sujeitará o responsável às penalidades previstas na Lei Complementar nº 178/2006 e demais normas pertinentes, sem prejuízo da revogação da autorização.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, estabelecer os procedimentos necessários para o cadastramento, análise, seleção, organização e acompanhamento dos permissionários dos pontos instituídos por este Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto, observadas as competências dos demais órgãos municipais.

Art. 15. Novos pontos quando criados serão identificados em mapa ou croqui elaborado pelos órgãos municipais competentes e integrarão os Decretos respectivos, observadas as regras gerais ora estabelecidas.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de outubro de 2026.

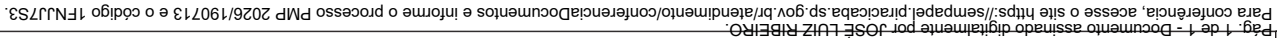
HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa







Assinaturas do documento

"Anexos complementares"



Código para verificação: **1FNJJ7S3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ LUIZ RIBEIRO (CPF: ***.211.328-**) em 06/10/2026 às 14:33:00 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 08:48:54 e válido até 17/07/2028 - 08:48:54.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/190713**

e o código **1FNJJ7S3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2026
Aquisição de equipamentos de medição ambiental.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	ALFATECH COMERCIAL LTDA	R\$ 3.450,00
2	MOREIRA E PEREIRA LTDA	R\$ 7.241,22
3	ALFATECH COMERCIAL LTDA	R\$ 15.500,00
4	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1.199,44

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Administração e Governo

Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 255/2026
Locação de veículos, máquinas e equipamentos, com fornecimento de motoristas/operadores, combustíveis, lubrificantes e toda a manutenção preventiva e corretiva.

Decorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso, ficando o referido pregão ANULADO.

Piracicaba, 21 de outubro de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 274/2026
Registro de Preços para fornecimento parcelado de material hospitalar e ambulatorial II (Monitorização, EPI's, Dispositivos endovenosos, Imobilização e insumos, Seringas).

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante, Parecer Jurídico nº 1123/2026 e acato do Secretário Municipal de Saúde, o processo foi revisado, ficando anulado os itens 02, 26, 29 e 68.
Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@piracicaba.sp.gov.br.
Decorrido o prazo recursal, o pregão será relançado no sistema com a nova configuração e versão do Edital, onde deverão ser lançadas as propostas das empresas interessadas.

Piracicaba, 20 de outubro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2026
OBJETO: Prestação de serviços de negativação de débitos inscritos em Dívida Ativa do Município, com função inclusa de consulta cadastral em tela de pessoas físicas e jurídicas, em atendimento à Resolução CNJ nº 547/24 e alterações.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e pareceres jurídico nº 1.144/2026 e 1.174/2026, Acatado pelo Procurador Geral do Município, foi julgada IMPROCEDENTE as impugnações interposta ao edital pela Dra. Luciana Aragão e pela empresa SPC Brasil S/A.

Diante do exposto, ficam mantidas as condições do edital e a data de abertura de propostas e disputa do presente Pregão para 22/10/2026, às 8 e 9h respectivamente.

Piracicaba, 20 de outubro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2026

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de fraldas e insumos de enfermagem para atender mandados judiciais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 20 de outubro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2026

OBJETO: Fornecimento de Coffee Break.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 20 de outubro de 2026.

Larissa Palomo Monferdini - Chefe de Setor

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 239/2026

Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva no Leitor Copiador com Fornecimento de Peças
Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO COM ALTERAÇÃO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 09/11/2026 às 08h e 09h, respectivamente.
O Edital de PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO já está disponível para download no site https://bnccompras.com. Piracicaba, 20 de outubro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion- Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 21 de Outubro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). THIAGO GESIEL PORTO, RG 22649862807, em 08/10/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXPEDIENTE DO DIA 21 de Outubro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). RONALDO QUINTELA PEREIRA, RG 223379268, em 15/10/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Concursos Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL – CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO JUDICIAL

A **Prefeitura Municipal de Piracicaba**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao acórdão judicial proferido nos autos da ação nº 1019919-89.2025.8.26.0451, pela 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICA** a inclusão do candidato **ANDRÉ VINICIUS MAGALHÃES RIBEIRO**, inscrição nº 65158067, na lista dos candidatos participantes pelas vagas reservadas aso negros, negras, afrodescendentes ou indígenas do concurso público em referência, até decisão judicial posterior, conforme segue:

Lista Afrodescendentes

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
20 º	ANDRE VINICIUS MAGALHAES RIBEIRO	6515806-7	52,00

Ficam reclassificados os candidatos a partir dessa posição.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Piracicaba, 21 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO
(Processo Digital nº 2026/077364)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Contratada: X SPACE ESTRUTURAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 32.899.768/0001-35. Objeto: Locação de tendas durante o período de seis meses ou até a finalização da construção de estrutura permanente.
Valor Total Estimativo: R\$ 21.090,00 (vinte e um mil e noventa reais).
Prazo Contratual: 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco dias, podendo ser encerrado antecipadamente em razão da finalização da construção de cobertura permanente).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa da escolha da contratada: Contratação realizada com fundamento no menor preço obtido por meio de Coleta de Preços.
Justificativa do preço: Os valores contratados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante nos autos.
Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nos termos do Decreto Municipal nº 20.236/2025, e com fundamento na documentação constante do referido processo administrativo, procedo a PRORROGAÇÃO da contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

Piracicaba, 20 de outubro de 2026

MAURÍCIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Cultura do Município de Piracicaba, torna público que realizará Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 visando a contratação do seguinte objeto: Prestação de serviços de locação e montagem de cenário cenográfico destinado à realização do Espetáculo da Turma do Programa Movimentação Cultural. O órgão informa que está aberto ao recebimento de propostas pelo prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data deste aviso no Diário Oficial do Município

Para mais informações os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (19) 3403-2600 / 3431-7800 ou pelo e-mail semacnaa@gmail.com.

Piracicaba, 20 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



Assinaturas do documento

"Aviso de dispensa de licitação - Processo 201.606"



Código para verificação: QZA1YY7W

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: ***.217.888-**) em 20/10/2026 às 15:50:35 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/201619** e o código **QZA1YY7W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/201619 e o código QZA1YY7W.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃOFUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PIRACICABA-SP

OFÍCIOS 2023/2026**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Composição do CACS-Fundeb – Gestão 2027–2030

Processo de escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) do Município de Piracicaba, em conformidade com o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 18.825, de 22 de julho de 2021, torna pública a abertura do processo de escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho no mandato de 2027 a 2030.

Serão escolhidos **2 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes**, conforme previsto no art. 4º, inciso I, alínea “i”, e no art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno.

1. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos estabelecidos no Regimento Interno do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no art. 5º.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

As organizações interessadas deverão preencher o formulário eletrônico de manifestação de interesse, disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/SmuXuaLkUN7vs9HNA>

O preenchimento do formulário tem por finalidade identificar as organizações interessadas em participar do processo, não constituindo, por si só, habilitação ou confirmação de candidatura.

3. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

A escolha será realizada no dia **22 de outubro de 2026, às 16h, na Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba**, situada na Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



**FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PIRACICABA-SP**

OFÍCIOS 2023/2026

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os participantes deverão observar as disposições do Regimento Interno do CACS-FUNDEB, especialmente os requisitos e impedimentos aplicáveis à representação das Organizações da Sociedade Civil, bem como a vedação à recondução dos atuais membros para o mandato subsequente.

O Regimento Interno está disponível para consulta no Diário Oficial do Município, por meio do link: <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br/2021/07/23/4/?buscar=18.825>

Piracicaba, 01 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Amanda Peixoto Carneiro
PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2026
Aquisição de materiais esportivos e brincantes.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 48,54
2	ARENA ESPORTES LTDA	R\$ 47,99
3	ARENA ESPORTES LTDA	R\$ 44,24
4	ARENA ESPORTES LTDA	R\$ 45,51
5	ARENA ESPORTES LTDA	R\$ 465,54
6	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 13,28
7	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 12,50
8	ARENA ESPORTES LTDA	R\$ 10,14
9	GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 48,54
10	ARENA ESPORTES LTDA	R\$ 47,99
11	ARENA ESPORTES LTDA	R\$ 44,24
12	ARENA ESPORTES LTDA	R\$ 45,51
13	ARENA ESPORTES LTDA	R\$ 465,54

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, NOTIFICA a empresa ELETROWAY LTDA, Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 3155, KM 145 BR 101, sala 202, Nossa Senhora da Conceição - Linhares – ES , C.N.P.J.: 60.975.057/0001 - 38, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela mesma, considerando que foi vencedora do Processo nº 174.183/2025, Pregão Eletrônico 07/2026 – Registro de preços para fornecimento de Refrigerador Doméstico, devido a não entrega do pedido.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de dez (15) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 20 de outubro de 2026.

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pela Sr.ª Secretária Municipal de Educação Juliana Vicentin, a decisão de aplicar à empresa JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, Rua Dr. Vinicius Meyer, nº 137 - Centro – Congonhal – MG, CNPJ 49.692.912/0001-60, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, e do item 11.3.2.2. do contrato firmado, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Processo Administrativo 172069/2025, Pregão Eletrônico nº 336/2025. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 16 de outubro de 2026.

Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2026
Registro de Preços para fornecimento parcelado de material odontológico para esterilização.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,74
2	CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 126,989
3	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,14
4	CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,38
5	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,28
6	PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,40
7	CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,74
8	CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 126,989

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026
PROCESSO Nº 73.018/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FIOS DE SUTURA E LÂMINAS DE BISTURI.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	7.500	Env.	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0: em nylon preto, estéril, não absorvível; com uma agulha 2 cm, 3/8 círculos, triangular, siliconizada e fio 45 cm de comprimento; apresentado em envelope individual, lacrado que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,09	R\$ 8.175,00
07	4.800	Env.	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0: em nylon preto, estéril, não absorvível; com uma agulha 2 cm, 3/8 círculos, triangular, siliconizada e fio 45 cm de comprimento; apresentado em envelope individual, lacrado que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,12	R\$ 5.376,00
08	1.800	Env.	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0: em nylon preto, estéril, não absorvível; com uma agulha 2 cm, 3/8 círculos, triangular, siliconizada e fio 45 cm de comprimento; apresentado em envelope individual, lacrado que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,14	R\$ 2.052,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 15.603,00

Item: 06, 07 e 08 – SUTCARE LTDA



Página: 4

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 60, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Acompanhamento e Apoio à Fiscalização das Contratações via Consórcio, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados pela Portaria nº 53 de 02 de abril de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras Aline Damares da Silva Amorim Geraldo, Adriana Aparecida Romanini Dadario e Thais dos Santos Carvalho, em substituição aos servidores Daniela Tavares de Andrade, Leandro Carneiro Sanches e Alan Ribeiro da Cunha, respectivamente, para compor a Comissão de Acompanhamento e Apoio à Fiscalização das Contratações via Consórcio, instituída nos termos do art. 6º da Portaria nº 53, de 2 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 19 de outubro de 2026

Gustavo Laposta de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210

Peça do processo/documento PMP 2026/200719, materializada por: K.R.T.G.M em 20/10/2026 10:26 CPF: ***.003.788-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/200719 e o código K3HF95MG.



Assinaturas do documento

"Anexos complementares.docx"



Código para verificação: **K3HF95MG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR (CPF: ***.679.618-**) em 20/10/2026 às 08:55:32 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:13:48 e válido até 16/07/2028 - 15:13:48.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/200719**

e o código **K3HF95MG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

SETOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EXPEDIENTE

CANCELAMENTOS “EX OFÍCIO” NO CMC

SETEMBRO	
NOME	PROCESSO
AMAURI RODRIGUES VEICULOS EPP	167608/2026
ATAIDE GREGORIO MATIAS	160643/2026 (Proc fisico 20526/95)
CCC MUNARO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS ME	159832/2026
DANIELE CRISTIANE GIMENEZ	159750/2026
EMELYN MACHADO STORER	183201/2026
EVELINE BLUMER	163150/2026
JOAO BAPTISTA RODRIGUES (CNPJ 54.391.131/0001-76)	184542/2026
MILENA STIVAL CEZARETTI	168606/2026
YANNI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	99640/2025

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Abertura de Ofício de Processo de Inscrição Municipal Tributária

EXPEDIENTE DO DIA 20/10/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a abertura dos processos de Inscrição Municipal Tributária para pessoa jurídica decorrente do Monitoramento Fazendário Específico.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
RITA LOPES DE OLIVEIRA	18.389.465/0004-41	687853	160074/2026
ADRIANO ALVARENGA	28.858.259/0001-97	687884	152180/2026
A L NOLASCO SUPLEMENTOS LTDA	61.412.860/0001-27	687881	152108/2026
JOSE DONIZETTI DE SOUZA	64.808.654/0001-29	687879	152029/2026

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 20/10/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a aplicação de Auto de Infração e Imposição de Multa sobre os seguintes contribuintes.

RAZÃO SOCIAL/ NOME	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
SILVANA CRISTINA SALLES	123.359.978-07	602278	79723/2025	1381/26

Gerência de Administração Tributária

EXPEDIENTE 21/10/2026

Protocolo	Assunto	Interessado	Despacho
181.882/2026	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da Garagem	Juliana Polastre	INDEFERIDO
197.893/2026	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da Garagem	Gabriel Sencovici de Oliveira	DEFERIDO
199.245/2026	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da Garagem	Letícia Gustinelli Pereira	DEFERIDO

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: INDEFERIMENTO do pedido de não incidência sobre o valor do IPTU, para os imóveis em questão, visto que não atenderam os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
78.109/2026	Sítio Bela Vista	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias úteis, após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço “Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes”, pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 21 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Residencial Bangé 1
MATRÍCULAS Nº: 31.889, 31.890, 31.896 e 43.168 DO 1º C.R.I. DE PIRACICABA

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Recanto Mato Alto
MATRÍCULA Nº: 124.461 e 148.353 DO 2º C.R.I. DE PIRACICABA

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Chácara São Paulo
MATRÍCULA Nº: 17.933 DO 2º C.R.I. DE PIRACICABA

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hélio Donizete Zanatta, FAZ SABER aos eventualmente interessados, em especial aos titulares de domínio e confinantes dos imóveis das matrículas abaixo relacionadas, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, do Núcleo Urbano Informal Residencial Bangé 1.

“O núcleo denominado Residencial Bangé 1 está localizado na PIR 002/356 – Estrada Municipal Heitor Soledade, no município e comarca de Piracicaba/SP, matrícula nº 31.889, 31.890, 31.896 e 43.168, de formato irregular.”

Matrícula	Nome / Razão Social	CPF / RG / CNPJ
31.890 (1º CRI)	Maria Helena Vidal Calderan da Silva	067.539.138-58
	Luiís Sérgio da Silva	966.435.878-91
31.896 (1º CRI)	Antonio Otavio Maia Basaglia	850.581.068-68
	Gildete Francisca de Jesus Basaglia	182.304.778-50
43.168 (1º CRI)	Alvaro Agostinho Santin	041.356.308-12
	Rosangela Maria Camatari Santin	056.840.548-03

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hélio Donizete Zanatta, FAZ SABER aos eventualmente interessados, em especial aos titulares de domínio e confinantes dos imóveis das matrículas abaixo relacionadas, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, do Núcleo Urbano Informal Recanto Mato Alto.

“O núcleo denominado Recanto Mato Alto está localizado na Estrada Municipal Pedro Bortoleto, no município e comarca de Piracicaba/SP, matrícula nº 124.461 e 148.353, de formato irregular.”

Matrícula	Nome / Razão Social	CPF / RG / CNPJ
14.558 (2º CRI)	Anivaldo Pedro Cobra	071.423.078-20
76.309 (2º CRI)	Josiane Cristina Rodeguer Grigolato	280.946.358-19
131.281 (2º CRI)	Amarildo José Zampaulo	095.891.668-30
79.200 e 124.461 (2º CRI)	Sandra Aparecida Gimenez Previatti	168.005.468-60
148.353 e 148.354 (2º CRI)	Fernanda Setem	295.998.598-20

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hélio Donizete Zanatta, FAZ SABER aos eventualmente interessados, em especial aos titulares de domínio e confinantes dos imóveis das matrículas abaixo relacionadas, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, do Núcleo Urbano Informal Chácara São Paulo.

“O núcleo denominado Chácara São Paulo está localizado na Estrada Eduardo Lambstein, no município e comarca de Piracicaba/SP, matrícula nº 17.933, de formato irregular.”

Matrícula	Nome / Razão Social	CPF / RG / CNPJ
16.702 (2º CRI)	Marcos Antonio Rodrigues Marques da Silva	123.398.178-11
	Luis Carlos Rodrigues Marques da Silva	067.606.598-80
28.751 (2º CRI)	Elvira Batista da Silva	357.283.708-10
	Sonia Maria Forti Andia	052.196.218-82

NOTIFICA, com base no art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, seu Decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, e legislação municipal vigente, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOTIFICA também que, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Piracicaba/SP e protocolado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e/ ou pelo e-mail reurb@piracicaba.sp.gov.br, a título de contranotificação.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital.

Piracicaba, 20 de outubro de 2026.

Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Piracicaba, 21 de outubro de 2026.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas:

BENTO DA SILVA DANTAS – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 5725/2026
GERALDO DE FREITAS – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 6062/2026
MARIA DE LURDES MARQUES TEIXEIRA – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 46210
VALDEMIR JOAQUIM DE FREITAS – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 46211
MANOEL ALVES – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 46217

ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Inspetor da Guarda Civil Metropolitana do Município de Piracicaba

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Assunto
22.163	LUCAS SIQUEIRA MAIA	LIMPEZA DE IMÓVEL
22.164	LUCIANA MARIA ZATARIN-ME	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
22.175	PAULO HENRIQUE CORREA CAMPEÃO	APARAS DE VEGETAÇÃO
22.176	ZILMA DE FATIMA SOUZA	AUSÊNCIA DE LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO APÓS OBRAS
22.184	CELPAV PAVIMENTOS E SANEAMENTO LTDA	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBA SEM CADASTRAMENTO NO SISTEMA SCAÇAMBA
22.186	DANIELA FERNANDA MOTA CRUZ ME	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - CTR
22.187	DANIELA FERNANDA MOTA CRUZ ME	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - CTR
22.190	ANDRE MORAES	LIMPEZA DE IMÓVEL
22.193	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.194	MARCOS ANDRE CARNEIRO	LIMPEZA DE IMÓVEL
22.195	MARCOS ANDRE CARNEIRO	LIMPEZA DE IMÓVEL
22.197	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
22.198	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
22.202	CAMILA FERNANDA ARAÚJO FRANCISCO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.203	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.204	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
22.205	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
22.206	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
22.207	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
22.208	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.209	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.210	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.211	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.212	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.213	THAETHI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.214	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.216	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.218	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.219	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.220	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.221	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.222	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.223	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.224	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.225	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.226	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.233	JACQUELINE DE CARVALHO VECHINI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
22.235	FRANCISCO DE ASSIS FELIZARDO	MATERIAIS RECICLÁVEIS EM IMÓVEL

NP	Infrator	Assunto
31.573	ISRAEL MININ	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.579	JONATHAS ELEUTERIO	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
31.594	VL LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.595	AGENOR CORTARELLI	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.627	ADEMILSON CAETANO DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.628	LUIS FERNANDO SANCHES	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.636	CAROLAINE CARDOSO DA CRUZ	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.646	ANTONIO MENDES CRUZ	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
31.656	WILSON DOURADO SOUZA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
31.658	FREDERICO DOMENE	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.660	MAICON ALESSANDRO GERALDIN	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.666	MONTE ALEGRE LOCADORA DE BENS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.672	TELEFONICA BRASIL S.A.	DETRITOS EM LOGRADOURO PÚBLICO (PEQUENO VOLUME)
31.676	DANIELA FERNANDA MOTA CRUZ ME	ESTACIONAMENTO IRREGULAR DE CAÇAMBA
31.699	UMBERTO ANTONIO GIANNETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.700	UMBERTO ANTONIO GIANNETTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.724	HAROLDO CESAR DE MOURA	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 21 de outubro 2026.

Jefferson Wilians Gomitre - Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Endereço
22.163	LUCAS SIQUEIRA MAIA	Rua José Zilio, 12Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-042
22.164	LUCIANA MARIA ZATARIN-ME	Rua Fernando Ferraz de Arruda, 110Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-094
22.175	PAULO HENRIQUE CORREA CAMPEÃO	Rua José Maria da Silva, 407SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP - 13408-377
22.176	ZILMA DE FATIMA SOUZA	Rua Romeu Falci, 350 - CASA 1Parque São Matheus - PIRACICABA - SP - 13409-199
22.184	CELPAV PAVIMENTOS E SANEAMENTO LTDA	RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, 498 - SALA 04CENTRO - PIRACICABA /SP - 13400120
22.186	DANIELA FERNANDA MOTA CRUZ ME	AVN ABEL FRANCISCO PEREIRA, 431JARAGUÁ - PIRACICABA /SP - 13403016
22.187	DANIELA FERNANDA MOTA CRUZ ME	AVN ABEL FRANCISCO PEREIRA, 431JARAGUÁ - PIRACICABA /SP - 13403016
22.190	ANDRE MORAES	Rua Manoel Ferraz da Silveira, 94Jardim São Lourenço - LIMEIRA - SP - 13481-262
22.193	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.194	MARCOS ANDRE CARNEIRO	Rua CARLOS DE CAMPOS, 283SÃO JUDAS - PIRACICABA - SP - 13416-395
22.195	MARCOS ANDRE CARNEIRO	Rua Carlos de Campos, 283SÃO JUDAS - PIRACICABA - SP - 13416-395
22.197	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.198	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.202	CAMILA FERNANDA ARAÚJO FRANCISCO	Avenida das Ondas, 4699 - Bloco 17 Apto 302Jardim São Francisco - SALTO - SP - 13403-600
22.203	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.204	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.205	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.206	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.207	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.208	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.209	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.210	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.211	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.212	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.213	THAETHI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.214	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.216	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.218	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.219	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.220	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.221	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.222	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.223	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.224	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.225	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.226	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua NOVIK, 221DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO - SP - 13329-620
22.233	JACQUELINE DE CARVALHO VECHINI	Rua Kurt Nimuendaju, 1030Jaraguá - PIRACICABA - SP - 13401-250
22.235	FRANCISCO DE ASSIS FELIZARDO	Rua Conchas, 1351SAO JORGE - PIRACICABA - SP - 13402-806

NP	Infrator	Endereço
31.573	ISRAEL MININ	Rua Lourdes De Gaspari Gobato, 501Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-573
31.579	JONATHAS ELEUTERIO	Rua Eduardo Pavan Facco (Res S Luiz), 83Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-019
31.594	VL LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	Rua CARLOS ALBERTO CHIODI, 205Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-576
31.595	AGENOR CORTARELLI	Rua Campinas, 355Centro - JABOTICABAL - SP - 14870-390
31.627	ADEMILSON CAETANO DA SILVA	Rua Ari Barroso, 503Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-034
31.628	LUIS FERNANDO SANCHES	Rua Dino Bueno, 623Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13408-027
31.636	CAROLAINE CARDOSO DA CRUZ	Avenida Padre Fernando Guarda, 1145Santa Rosa - PIRACICABA - SP - 13414-230
31.646	ANTONIO MENDES CRUZ	Rua dos Gaviões, 140CHAPADAO - PIRACICABA - SP - 13421-282
31.656	WILSON DOURADO SOUZA	Avenida das Ondas, 4699 - APTO 104, BLOCO 22Jardim São Francisco - PIRACICABA - SP - 13403-600
31.658	FREDERICO DOMENE	Rua JOAO BOTTENE, 413Vila Monteiro - PIRACICABA - SP - 13418-555
31.660	MAICON ALESSANDRO GERALDIN	Rua JOAO FREIDEMBERG SOBRINHO, 68Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-192
31.666	MONTE ALEGRE LOCADORA DE BENS LTDA	Rua Pacaembu, 77Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13401-557
31.672	TELEFONICA BRASIL S.A.	Rua CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 59 - 4º Andar AFT02BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP - 01135-020

31.676	DANIELA FERNANDA MOTA CRUZ ME	AVN ABEL FRANCISCO PEREIRA, 431JARAGUÁ - PIRACICABA / SP - 13403016
31.699	UMBERTO ANTONIO GIANNETTI	Rua Arthur Paulo Furlan, 635Vila Industrial - PIRACICABA - SP - 13412-251
31.700	UMBERTO ANTONIO GIANNETTI	Rua Arthur Paulo Furlan, 635Vila Industrial - PIRACICABA - SP - 13412-251
31.724	HAROLDO CESAR DE MOURA	Rua Benjamin Constant, 2360Paulista - PIRACICABA - SP - 13401-050

Piracicaba, 21 de outubro 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Piracicaba, 21 de outubro de 2026.

Comunicados de INDEFERIMENTO:

MERCEDES DE OLIVEIRA LIMA – PMP 89532/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO 102965 – INDEFERIDO
LUIS RICARDO MAZZETTO – PMP 154794/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO 103138 – INDEFERIDO
THIAGO FERREIRA DOS SANTOS – PMP 188208/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO 103181 – INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO CURTULO PINTON LTDA – PMP 93070/2026 – AUTO DE INFRAÇÃO 103321 – INDEFERIDO

ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Inspetor da Guarda Civil Metropolitana do Município de Piracicaba

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Executivo de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOAO CARLOS BEZERRA ANDRADE RG 28.XXX.XX1 SSP/SP, matrícula funcional: 91.354-5, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, responsabilizando-se solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização do veículo para fins particulares.

Piracicaba, 21/10/2026.

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Executivo de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor MAURICIO ANGELOCCI RG 21.XXX.XX3 SSP/SP, matrícula funcional: 9.692-6, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, responsabilizando-se solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização do veículo para fins particulares.

Piracicaba, 21/10/2026.

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 123.552/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº: 281/2025
EMPRESA: RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA

Pelo presente, notificamos a empresa RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.550.054/0001-15, conforme parecer jurídico nº 1.182/2026, a decisão pela aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em razão da não apresentação do Recibo de Conformidade com o Memorial de Segurança. Sendo assim, fica aberta vista dos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, contados a partir do recebimento desta notificação.

Piracicaba, 20 de outubro de 2026.

Clarissa Campos Quiararia
Secretária Municipal de Turismo



PROCURADORIA GERAL

Contratada: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 33.324.795/0001-42 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.002.875
Código Ajuste nº 2026.000.001.844
Contrato nº 1.210/2026
Proc. Digital nº 2026/60.744
Licitação: Pregão Eletrônico nº 158/2026 - Ata de Registro de Preços nº 431/2026 (válida até 15/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para atender as demandas das unidades de saúde, serviços de urgência e emergência e atendimentos especializados no Município.
Valor: R\$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 19/10/2026.

Contratada: TATIANA REGINA FERREIRA LOPES EPP. – CNPJ nº 12.729.472/0001-69 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.002.875
Código Ajuste nº 2026.000.001.846
Contrato nº 1.211/2026
Proc. Digital nº 2026/60.744
Licitação: Pregão Eletrônico nº 158/2026 - Ata de Registro de Preços nº 419/2026 (válida até 15/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para atender as demandas das unidades de saúde, serviços de urgência e emergência e atendimentos especializados no Município.
Valor: R\$ 147.780,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 19/10/2026.

Contratada: CAUÃ O. MARTINS ME. – CNPJ nº 59.212.131/0001-85 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2026.000.002.913
Código Ajuste nº 2026.000.001.840
Contrato nº 1.214/2026.
Proc. Digital nº 2026/118.909.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 234/2026.
Objeto: Fornecimento parcelado de recarga de cartuchos e toners para impressoras e equipamentos multifuncionais, destinados ao atendimento das demandas administrativas e ao adequado funcionamento dos equipamentos.
Valor: R\$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/10/2026.

Contratada: XISMED DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ nº 27.908.285/0001-10 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.002.875
Código Ajuste nº 2026.000.001.847
Contrato nº 1.219/2026
Proc. Digital nº 2026/60.744
Licitação: Pregão Eletrônico nº 158/2026 - Ata de Registro de Preços nº 428/2026 (válida até 15/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para atender as demandas das unidades de saúde, serviços de urgência e emergência e atendimentos especializados no Município.
Valor: R\$ 140.314,12 (cento e quarenta mil, trezentos e quatorze reais e doze centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 20/10/2026.

Contratada: SUTCARE LTDA. – CNPJ nº 61.771.120/0001-87 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.002.901
Código Ajuste nº 2026.000.001.839
Contrato nº 1.220/2026
Proc. Digital nº 2026/73.018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 146/2026 - Ata de Registro de Preços nº 492/2026 (válida até 30/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de fios de sutura e lâminas de bisturi.
Valor: R\$ 6.775,50 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 20/10/2026.

Contratada: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 47.783.547/0001-74 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.002.875
Código Ajuste nº 2026.000.001.849
Contrato nº 1.221/2026
Proc. Digital nº 2026/60.744
Licitação: Pregão Eletrônico nº 158/2026 - Ata de Registro de Preços nº 418/2026 (válida até 15/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para atender as demandas das unidades de saúde, serviços de urgência e emergência e atendimentos especializados no Município.
Valor: R\$ 54.291,32 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 20/10/2026.

Contratada: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 43.025.186/0001-46 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.002.875
Código Ajuste nº 2026.000.001.850
Contrato nº 1.222/2026
Proc. Digital nº 2026/60.744
Licitação: Pregão Eletrônico nº 158/2026 - Ata de Registro de Preços nº 415/2026 (válida até 15/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para atender as demandas das unidades de saúde, serviços de urgência e emergência e atendimentos especializados no Município.
Valor: R\$ 35.420,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 20/10/2026.

Contratada: BRIDGE COMÉRCIO INTERNACIONAL E LOGÍSTICA LTDA. – CNPJ nº 29.280.934/0001-06 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.002.905
Código Ajuste nº 2026.000.001.838
Contrato nº 1.223/2026
Proc. Digital nº 2026/96.943
Licitação: Pregão Eletrônico nº 170/2026 - Ata de Registro de Preços nº 496/2026 (válida até 01/10/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de acessórios e reagentes destinados à realização de testes rápidos.
Valor: R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 20/10/2026.

Contratada: FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 09.607.101/0001-08 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2026.032.002.728
Código Ajuste nº 2026.000.001.841
Contrato nº 1.225/2026.
Proc. Digital nº 2025/157.410.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2025 - Ata de Registro de Preços nº 176/2026 (válida até 10/05/2027, prorrogável).
Objeto: Aquisição de Switch PoE.
Valor: R\$ 161.270,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 20/10/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. – CNPJ nº 67.423.152/0001-78 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2021.000.001.287
Código Ajuste nº 2021.000.000.982
Contrato nº 1.023/2021.
Proc. Admin.: nº 86.611/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 301/2021.
Objeto: Prestação de serviços de locação de cilindros, troca de cilindros na rede de oxigênio, fornecimento de oxigênio, ar comprimido e locação de dois tanques criogênicos.
Valor: R\$ 3.432.450,00 (Três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/08/2021.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2026.000.000.405.
Aditivo nº 1.023/2021 – 8
Objeto: Alteração de gestor e fiscal.
Data: 20/10/2026.

Contratada: FARMACIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA. – CNPJ nº 07.071.740/0001-68 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.002.876
Código Ajuste nº 2026.000.001.851
Contrato nº 1.217/2026
Proc. Digital nº 2026/56.220
Licitação: Pregão Eletrônico nº 203/2026 - Ata de Registro de Preços nº 398/2026 (válida até 10/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos manipulados.
Valor: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 20/10/2026.

Contratada: ANAPHARMA MANIPULAÇÃO E MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 02.315.234/0001-53 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.002.876
Código Ajuste nº 2026.000.001.852
Contrato nº 1.218/2026
Proc. Digital nº 2026/56.220
Licitação: Pregão Eletrônico nº 203/2026 - Ata de Registro de Preços nº 396/2026 (válida até 10/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos manipulados.
Valor: R\$ 1.226,70 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 20/10/2026.

Contratada: SENSUS X TECNOLOGIA S.A. – CNPJ nº 05.633.697/0004-02 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2026.000.002.866
Código Ajuste nº 2026.000.001.853
Contrato nº 1.228/2026.
Proc. Digital nº 2026/85.503.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 172/2026 - Ata de Registro de Preços nº 368/2026 (válida até 31/08/2027, prorrogável).
Objeto: Aquisição de notebooks.
Valor: R\$ 85.558,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 21/10/2026.

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA – CNPJ nº 54.706.723/0001-14 (ASOCIAL)

Proc. Digital nº 2025/109.072.
Emenda Parlamentar nº 202544790003 - Programação 353870920250002
Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e § 4º da Lei Federal nº 13.019/14.
Objeto: Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social.
Valor: R\$ 299.999,82 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: 30/09/2027.
Data: 20/10/2026.

Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL – CNPJ nº 54.408.935/0001-30 (ASOCIAL)
Proc. Digital nº 2025/148.377.
Transferência Especial Federal: 202337300011
Valor Concedente: R\$ 7.550,41 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).
Valor Contrapartida: R\$ 0,91 (noventa e um centavos).
Valor Remanescente: R\$ 106,07 (cento e seis reais e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/14, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16, pelo Decreto Municipal nº 17.093/17 e Lei Municipal nº 9.998/23.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade de Abrigo Institucional.
Prazo: 31/12/2026
Data: 20/10/2026.

Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL – CNPJ nº 54.408.935/0001-30 (ASOCIAL)
Proc. Digital nº 2025/147.703.
Transferência Especial Federal: 202437300006
Valor Concedente: R\$ 9.672,49 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Valor Contrapartida: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).
Valor Remanescente: R\$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/14, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16, pelo Decreto Municipal nº 17.093/17 e Lei Municipal nº 9.998/23.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade de Abrigo Institucional.
Prazo: 31/12/2026
Data: 20/10/2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 2026/009567

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1276/2025 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO N.º 2026/009567, e decide pelo ARQUIVAMENTO do referido processo. Ante o exposto, encaminhe-se à Unidade de Gestão Documental para comunicação ao interessado e posterior arquivamento. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 84/2026 – PROCESSO N.º 11605/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200112.110

Contratada: HIDROSANEAMENTO LTDA
Emissão: 20/10/2026
Valor: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)
Empenho n.º 2144/2026

Contratada: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
Emissão: 20/10/2026
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)
Empenho n.º 2145/2026

COMUNICADO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do(a) Sr(a). **DANILO EDUARDO DA SILVA** para o cargo de **TOPOGRAFO**, vimos pela presente informar que não há mais candidatos a serem convocados na lista de classificação.

Piracicaba, 20 de outubro de 2026
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS



PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Institui, na Câmara Municipal de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Barbeiro” e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que unifica solenidades da Câmara e cria as comemorações de categoria.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 136/2026

Art. 1º Fica instituída, na Câmara Municipal de Piracicaba, a Reunião Solene a ser realizada anualmente no mês de maio, em comemoração ao “Dia do Barbeiro”.

Parágrafo único. A Reunião Solene será organizada pela Câmara Municipal de Piracicaba, podendo contar com o apoio de demais instituições, entidades, organizações, associações ou fundações, governamentais ou não-governamentais, com ou sem fins lucrativos ou econômicos.

Art. 2º A Câmara Municipal poderá utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis a fim de dar ampla publicidade sobre a temática.

Art. 3º O art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“CXLIII - Decreto Legislativo nº 136, de 20 de outubro de 2026, de autoria do vereador Rafael Boer, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Barbeiro”.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0018.2103 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 - 01.031.0018.2103 -3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 01.031.0018.2101 -3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2026 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 20 de outubro de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Rafael Pereira Boer - PDL Nº 43/2026.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 71/2026 cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrições de licenças Office 365 E3, na modalidade Software as a Service (SaaS), incluindo implantação, migração do correio eletrônico, integração ao ambiente tecnológico da Câmara Municipal de Piracicaba”, a favor da empresa abaixo relacionada:

LOTE 1 - LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microsoft Office 365 E3 Sub Per User - Subscrição por 36 meses	304	licença/ano	R\$ 1.588,64	R\$ 1.448.839,68
2	Microsoft 365 Copilot Sub Add-on - Subscrição por 36 meses	3	licença/ano	R\$ 2.061,22	R\$ 18.550,98
3	Serviço de Gestão da Solução Contratada com Suporte Técnico	36	mês	R\$ 2.048,44	R\$ 73.743,84
4	Serviço de Implantação e Migração de E-Mails	1	projeto	R\$ 32.924,15	R\$ 32.924,15
5	Treinamento Técnico para Office 365 para TI e Suporte	1	projeto	R\$ 4.606,00	R\$ 4.606,00
6	Treinamentos em Microsoft Office 365 para Usuários	2	projeto	R\$ 2.303,00	R\$ 4.606,00
7	Serviço Sob Demanda em Unidade de Serviços Técnicos (UST)	288	UST	R\$ 72,02	R\$ 20.741,76

Piracicaba, 20 de outubro de 2026.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

DECISÃO DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 260.2026.1.35
Em apenso ao Processo de Compra nº 146.2026.1.30
Nota de Empenho nº 2026NE00837
INTERESSADA: MV DA SILVA INFORMÁTICA
CNPJ: 30.375.386/0001-87

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Sancionatório instaurado em face da empresa MV DA SILVA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 30.375.386/0001-87, em razão de possível inexecução das obrigações assumidas perante a Câmara Municipal de Piracicaba, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90010/2026, especificamente quanto ao Item 8 – Caixa de Cabo UTP CMX Categoria 6 23AWG, objeto da Nota de Empenho nº 2026NE00837, vinculada ao Processo de Compra nº 146.2026.1.30.
Conforme relatado pelo Fiscal do Contrato, por meio do Ofício nº 002/2026/DTI – Suporte, o prazo estabelecido para a troca e entrega do produto encerrou-se em 11 de setembro de 2026, sem que tivesse ocorrido a conclusão integral do objeto contratado.
Consta dos autos que a Administração realizou comunicações prévias à empresa, solicitando informações acerca da previsão de conclusão da entrega. Apesar das providências adotadas, não houve a regularização da pendência dentro do prazo estabelecido.
Diante dos fatos, a empresa foi formalmente notificada, em 17 de setembro de 2026, para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Entretanto, transcorrido o prazo concedido, a empresa não apresentou defesa prévia, tampouco trouxe aos autos justificativas ou documentos capazes de afastar os fatos que fundamentaram a instauração do presente processo sancionatório.
É o relatório.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública deve exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelos contratados, adotando as providências cabíveis quando constatado o descumprimento das condições estabelecidas nos instrumentos que regem a contratação.
No presente caso, os elementos constantes dos autos indicam que a empresa deixou de concluir, no prazo estabelecido, a entrega do objeto referente ao Item 8 – Caixa de Cabo UTP CMX Categoria 6 23AWG, cujo prazo se encerrou em 11 de setembro de 2026.
A ocorrência foi relatada pelo Fiscal do Contrato e motivou a instauração do presente processo, com a finalidade de apurar a responsabilidade da contratada e avaliar a aplicação das medidas administrativas pertinentes.
A empresa foi regularmente cientificada dos fatos imputados e recebeu oportunidade para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Contudo, não houve manifestação no prazo concedido.
A ausência de defesa prévia não implica, por si só, reconhecimento automático da infração, mas permite o prosseguimento do processo e o julgamento com base nos elementos probatórios existentes nos autos, desde que devidamente demonstrada a ocorrência da irregularidade.
No caso em análise, os registros apresentados pelo Fiscal do Contrato, associados ao não cumprimento do prazo de entrega, constituem elementos que fundamentam a responsabilização administrativa da empresa, observadas as disposições do edital, da contratação e da legislação aplicável.
A conduta apurada caracteriza descumprimento de obrigação assumida pela contratada, passível de sanção administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente de suas disposições relativas às infrações administrativas e às sanções aplicáveis aos licitantes e contratados, sem prejuízo das previsões específicas constantes dos instrumentos da contratação.
A aplicação da multa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, mostra-se cabível, conforme o percentual indicado para a penalidade, já que trata-se de inexecução total do objeto.
Além disso, diante do descumprimento da obrigação contratual e da ausência de regularização da pendência, mostra-se cabível a extinção unilateral da contratação, com fundamento nos arts. 137 e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

Ressalta-se que a presente decisão não decorre exclusivamente da ausência de defesa, mas da análise dos fatos documentados no processo, em especial do relato do Fiscal do Contrato e da não conclusão da entrega no prazo estabelecido.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando os documentos constantes dos autos, o descumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, a ausência de apresentação de defesa prévia no prazo concedido e os fundamentos legais aplicáveis, DECIDO:

1. Pelo reconhecimento da inexecução contratual, em razão do descumprimento do prazo estabelecido para a conclusão da entrega do Item 8 – Caixa de Cabo UTP CMX Categoria 6 23AWG, objeto da Nota de Empenho nº 2026NE00837, vinculada ao Processo de Compra nº 146.2026.1.30.
2. Pela aplicação à empresa MV DA SILVA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 30.375.386/0001-87, da penalidade de multa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, observada a previsão aplicável constante dos instrumentos que regem a contratação e da legislação pertinente.
3. Pela extinção unilateral da contratação, relativa à Nota de Empenho nº 2026NE00837, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com fundamento nos arts. 137 e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais pertinentes.
4. Pela notificação formal da empresa acerca do inteiro teor desta decisão, assegurando-se os seguintes prazos para eventual interposição de recurso administrativo:
 - a) 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, para interposição de recurso em relação à penalidade de multa aplicada, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - b) 3 (três) dias úteis, contados da intimação, para interposição de recurso em relação à extinção unilateral da contratação, conforme o prazo previsto no art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos à autoridade competente, com a identificação do Processo Sancionatório nº 260.2026.1.35 e a exposição dos fundamentos de fato e de direito que os sustentam, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, através do e-mail: contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br.

5. Pela adoção, após o decurso dos prazos recursais e a conclusão dos procedimentos cabíveis, das providências administrativas necessárias à formalização da extinção unilateral da contratação, à cobrança da multa aplicada e aos demais registros pertinentes, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Diretora do Departamento Administrativo

RESULTADO DEFINITIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Piracicaba, Estado de São Paulo, 21 de outubro de 2026

Em observância ao artigo 44-C da Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, e ao artigo 49 do Ato da Presidência nº 8, de 26 de setembro de 2024, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO — CAD, instituída pelo artigo 10-B da Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, e designada pelo Ato da Presidência nº 34, de 14 de maio de 2023, se faz presente a fim de divulgar o RESULTADO DEFINITIVO dos processos avaliativos de desempenho dos seguintes servidores efetivos da Câmara Municipal de Piracicaba:

MAT.	SERVIDOR (A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO	EVOLUÇÃO A SER OBTIDA
0355	DANIELA DELEUZE DE LIMA BALLONI	AGENTE LEGISLATIVO	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO / SETOR DE GESTÃO DE PROJETOS LEGISLATIVOS	APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO
0353	VINICIUS SANTUCCI ROSSINI	AGENTE LEGISLATIVO	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO / SETOR DE GESTÃO DE PROJETOS LEGISLATIVOS	APROVADO PARA: PROMOÇÃO PARA O NÍVEL I

DATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS CONCLUSIVOS: 20/10/2026
— RESOLUÇÃO Nº 2/2022 (ART. 14-A, caput, e ART. 18-A, § 1º) e ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8/2024 (ART. 33) —

Atenciosamente,

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO — CAD

RENATO ALVES RAFAEL
Presidente da CAD

ELIEL AVOT DE FREITAS
Relator da CAD

GIOVANNA FENILI CALABRIA
Membro da CAD

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.brSite: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 381

RESOLUÇÃO Nº 30

Dispõe sobre a designação dos(as) Gestores(as) das Parcerias dos Projetos desenvolvidos em parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA, do Município de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Ordinária Municipal (LOM) n.º 6.246, de 03/06/2008 e suas alterações, Título V I - D os Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – D a Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, suas alterações e demais cominações de direito e a Resolução 047/2025 que nomeou os Gestores de Parceria, torna público os projetos sob responsabilidade de cada gestor,

Considerando a necessidade de assegurar a boa gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs),

Considerando a importância da definição formal dos(as) gestores(as) de parcerias, responsáveis pela interlocução técnica e administrativa junto às OSCs e demais instâncias de controle e acompanhamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) como Gestores(as) das Parcerias dos projetos desenvolvidos em conjunto com as Organizações da Sociedade Civil, conforme segue:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: J.D.R.F.J em 20/10/2026 08:35 CPF: ***.479.568-**

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 3YPAGFVC.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 382

Ádila Beatriz Ramos Machado Polli

Responsável pelos seguintes projetos:

- Código Aberto – **Casa do Amor Fraterno** – PMP 2025/181888;
- Em seu Lar – **Fundação Jaime Pereira** – PMP 2025/152619;
- Fortalecendo Vínculos e despertando talentos – **Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria** – PMP 2025/153318;
- FAMA – Fantástico Mundo Autista – **Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba** – PMP 2025/153304;
- Semear – **Lar Franciscano de Menores** – PMP 202/148895;

Alessandra Beniana Capistrano Martins

Responsável pelos seguintes projetos:

- Apadrinhamento Afetivo – **Casa do Bom Menino** – PMP 2025/149992;
- Superação – **Fundação Jaime Pereira** – PMP /2025152515;
- Além da Notícia – **Associação Síndrome de Down de Piracicaba (Espaço Pipa)** – PMP 2025/152369;
- Aprendendo com Música – **Associação Atlética Educando pelo Esporte** – PMP 2025/153580;
- Olhares e Caminhos para Inclusão – **Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba** – PMP 2025/153554;

Vitória Cravo Costa

Responsável pelos seguintes projetos:

- Ressignificando Vivências – **Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus-Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI** – PMP 2025/151232;
- Proteger e Acolher – **Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus-Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI** – PMP 2025/151242;
- Interações – **Centro de Reabilitação de Piracicaba** – PMP 2025/153585;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: J.D.R.F.J em 20/10/2026 08:35 CPF: ***.479.568-**

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 3YPAGFVC.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- Território em Movimento: Sem Barreiras para Inclusão – **Centro de Reabilitação Piracicaba** – PMP 2025/153572;
- Livre Trânsito – **Centro de Reabilitação Piracicaba** – PMP 2025/153564;

José Carlos Ferreira Neto

Responsável pelos seguintes projetos:

- FloreSer – **Casa do Bom Menino** - PMP 2025/49997;
- Música com Compaixão – **GAIA+** - PMP 2025/151883;
- Grupo de Apoio à Adoção de Piracicaba – GAAP 2026 - **PASCA – Promoção da Autonomia ao Ser Criança e Adolescente** – PMP 2025/153485
- Arte e Movimento - **Associação Síndrome de Down de Piracicaba (Espaço Pipa)** – PMP 2025/152388
- Conexões para a Cidadania – **Associação Atlético Educando pelo Esporte** – PMP 2025/153582

Vitória dos Anjos Lopes da Silva

Responsável pelos seguintes projetos:

- Cultivando Saber – **Lar Franciscano de Menores** – PMP 2025/148918 ;
- Aprender Brincando: A Ludicidade como Caminho para o Desenvolvimento Socioemocional – **Associação Casa do Hip Hop** – PMP 2025/153563;
- Sinfonia do Amanhã – **Associação Educação Harmoniosa** – PMP 2025/153219;
- Projeto Preventivo 2026 - **PASCA – Promoção da Autonomia ao Ser Criança e Adolescente** - PMP 2025/153504 .

Art. 2º – Compete aos(às) Gestores(as) de Parcerias designadas, nesta resolução, nos termos da Lei nº 13.019/2014:

I – Acompanhar a execução das parcerias sob sua responsabilidade, assegurando a conformidade com o objeto pactuado;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: J.D.R.F.J em 20/10/2026 08:35 CPF: ***.479.568-**

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 3YPAGFVC.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

II – Zelar pelo cumprimento das metas, indicadores e cronogramas estabelecidos no plano de trabalho;

III – Manter interlocução contínua com as organizações parceiras, promovendo a articulação técnica e administrativa necessária;

IV – Prestar contas da execução junto ao órgão gestor do Fundo Municipal e ao CMDCA, em consonância com as normas de prestação de contas vigentes;

V – Acompanhar a execução do trabalho e solicitar os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI – Registrar e relatar os apontamentos referentes à execução dos projetos, incluindo eventuais irregularidades, propondo medidas corretivas quando necessárias;

VII – Adotar providências e comunicar imediatamente à autoridade competente em caso de indícios de descumprimento das obrigações assumidas ou de irregularidades na execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 19 de Outubro de 2026.

Ádila Beatriz Ramos Machado Polli

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: J.D.R.F.J em 20/10/2026 08:35 CPF: ***.479.568-**

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 3YPAGFVC.



Assinaturas do documento

"Resolução 30-2026 - Gestores divididos por projetos"



Código para verificação: **3YPAGFVC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 19/10/2026 às 11:19:22 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **3YPAGFVC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 4

1
2
3
4
5
6
7
1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 09/01/2026

Aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis, (2026) às oito (08) horas e trinta e cinco (35) minutos, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na rua Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba/SP. Estiveram presentes na reunião os conselheiros: Elma Emanuele Silva Verdicchio, Flávia Teles Bortoletto, Daiane Araujo de Arruda, Robson Silva, Rodrigo Alessandro Bottene, Delcineia Fernanda Fabretti, Alex Ferreira da Silva, Marcelly Araújo Cancillieri, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Daniela Camila da Silva Bonfim, Luis Pedro Bet Junior, Maria José. Também estiveram presentes os ouvintes: Camila C. Banzatto (AUMA), Cristiane de Oliveira (Conselho Tutelar 1), Claudia Renata Novollette (Representante da Vereadora Rai de Almeida), Lúcia C. O. Santini (AFASCOM), Mariana C. L. Gomes (CRP), Ilma A. A. Spadoti (Educando pelo Esporte) e Elisama Giovana Gonçalves Totti (Educando pelo Esporte), Thais Chorilli e Jaqueline Polisel (Espaço Pipa). Justificaram a ausência: Daiana Lopes Moral, Lavinia Cecilia Canal, José Carlos Ferreira Neto, e Tais Leite Marino. A Sra. Paula, Presidente do CMDCA iniciou a reunião sobre o **Item A** Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada em 12/12/2025, aprovada sem ressalvas; **Item B** “Deliberação de captação de recursos dos projetos e aprovação do financiamento” - Presidente Paula apresentou a planilha do valor captado para os projetos deste ano, explicou como foi a análise da Comissão, e como foi realizada essa análise para o repasse às OSCs. Ela também apresentou o documento “Justificativa legal para aprovação de valores superiores ao limite previsto no Edital FUMDECA nº 02/2025” para aprovação da plenária; leu o documento para os participantes da reunião, também informou que esse documento foi encaminhado à Procuradoria para avaliação jurídica. Paula pediu votação para a opção: financiamento integral do valor real dos projetos pelo fundo com recurso do saldo existente independente do valor captado: 10 votos a favor, aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. A próxima etapa das OSCs é elas encaminharem os documentos necessários (após aprovação divulgada são 15 dias para envio das OSCs). Daiane perguntou se havia uma forma do CMDCA auxiliar as OSCs na captação dos recursos com as empresas, através de uma capacitação por exemplo. Paula explicou que o CMDCA 2025 aprovou que as OSCs tenham um captador de recursos, contratando-o, então dessa forma foi uma forma de auxiliar as OSCs, mas a proposta/sugestão de Daiane ainda é válida e pode-se pensar no futuro (sobre formação/capacitação). Paula informou que já adiantou com a procuradoria sobre a falta de adesão dos representantes da Sociedade Civil, pois há poucas adesões da participação nas inscrições ao CMDCA, e ao mesmo tempo, essas mesmas OSCs querem participar depois dos processos de captação de recursos junto ao Conselho. Referente ao **Item C** “Resolução Nº 276, de 12 de novembro de 2025” - já saiu a Resolução da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do

8
9
10
11
12
13

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**

Página: 5

14
15
16
17
18
19
20
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

adolescente, e para tal, Paula informou da necessidade da realização das conferências livres municipais. Explicou também que ainda não tem as temáticas e essas conferências podem ser realizadas entre fevereiro a agosto de 2027. As conferências municipais precisam ocorrer entre fevereiro e junho de 2026 e entre novembro e dezembro de 2026. Paula sugeriu montar uma comissão para organizar a conferência municipal - Comissão da Conferência: conselheiros que se candidataram: Daiane e Rodrigo (Poder Público). Ela lembrou também que uma nova gestão no CMDCA deverá iniciar a partir de fevereiro de 2026. **Informes:** OSC aguardando Certificados - Deferidos pelas Comissões (Justiça, Políticas Públicas e Finanças): CIEE (2025/87057), Espaço Pipa (2025/079084), AFASCOM (2025/090990), FORMAR (2025/064058), Dom Bosco (2025/151197). Indeferidos: Casa do Amor Fraterno (2025/86576), APAE 2025/124369, Precisamos de Você (2025/059622), Pescar (2025/055534), Amigos da Música (2025/103041). Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada às dez (10) horas e dezesseis (16) minutos, e eu, Flávia Teles Bortoletto, lavrei a Ata que após lida será assinada pelos signatários.

Paula Marcela Magrini Cordeiro

Flávia Teles Bortoletto

Presidente do CMDCA

2ª Secretária do CMDCA

21
22
23
24
25
26

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

2

Página: 6

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1

ATA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E UNIVERSIDADE OU INSTITUTO DE PESQUISA

2 Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas
3 e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania e Parceri-
4 as, situada à Rua Joaquim André, nº 895, bairro Centro, Piracicaba/SP, realizou-se a
5 eleição dos Conselheiros de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
6 e do Adolescente – CMDCA, para escolha dos representantes da Sociedade Civil e
7 do segmento Universidade/Instituto de Pesquisa, para o biênio 2026–2028, conforme
8 disposto no Edital nº 03/2025.

9 Estiveram presentes os membros da Comissão Eleitoral: **Daiane Araújo de Arruda**
10 e **Rodrigo Alessandro Bottene**, além dos delegados devidamente credenciados,
11 candidatos titulares e suplentes, conforme lista de presença anexa.

12 Às treze horas iniciou-se o credenciamento dos delegados, sendo exigida a apresen-
13 tação de documento oficial com foto. Às treze horas e trinta minutos foi realizada a
14 primeira chamada, totalizando **25 participantes**, sendo **08 delegados**, **14 candida-**
15 **tos (titulares e suplentes)**, **02 membros da Comissão Eleitoral** e **01 ouvinte**.

16 Procedeu-se à leitura integral do Edital nº 03/2025 e, em seguida, à apresentação
17 das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) inscritas, que expuseram suas ações e
18 motivações para participação no CMDCA.

19 Às treze horas e quarenta e cinco minutos a urna foi apresentada aos presentes
20 para conferência da lisura do processo eleitoral, sendo posteriormente lacrada. Às
21 treze horas e quarenta e oito minutos iniciou-se a votação, obedecendo-se a ordem
22 alfabética das OSCs.

23 Às quatorze horas e cinco minutos foi encerrada a votação e iniciada a apuração dos
24 votos, obtendo-se o seguinte resultado:

SEGMENTO: ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- 25 • **Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus-Tratos na Infância de**
26 **Piracicaba – CRAMI**
- 27 • Titular: *Paula Marcela Magrini Cordeiro*
- 28 • Suplente: *Alex Pereira da Silva*
- 29 • **Votos: 07**
- 30 • **Centro de Reabilitação Piracicaba – CRP**
- 31 • Titular: *Débora Moraes*
- 32 • Suplente: *Mayara Carolina Bueno*
- 33 • **Votos: 06**

34 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à
35 vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à
36 convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,
37 violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

38

39

- **Fundação Jayme Pereira**

40

- Titular: *Ariane Cristina Marconi*

41

- **Votos: 04**

42

-

43

- **Associação FORMAR de Assistência Social e Aprendizagem Profissional FORMAR**

44

Titular: *Wandeylson Vanderlei Cammpelo*

45

- Suplente: *Gisele Oliveira da Silva*

46

- **Votos: 03**

47

48

49

- **Associação Síndrome de Down – PIPA**

50

- Titular: *Juliana Letícia Matias*

51

- Suplente: *Thaís Helena do Vale R. Chorilli*

52

- **Votos: 03**

53

54

- Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFAS-COM

55

- **Votos: 01** (não eleita)

56

57

58

Considerando o critério estabelecido no Edital nº 03/2025, foram eleitas as cinco Organizações da Sociedade Civil mais votadas, a saber:

59

1. CRAMI – 07 votos

60

2. CRP – 06 votos

61

3. Fundação Jayme Pereira – 04 votos

62

4. FORMAR – 03 votos

63

5. PIPA – 03 votos

64

65

66

SEGMENTO: UNIVERSIDADE / INSTITUTO DE PESQUISA

67

- **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**

68

Titular: *Tamires da Silva Cantares*

69

- Suplente: *Soeli de Fátima Pedro Groppo*

70

- **Votos: 05**

71

72

- **Universidade Anhembí Morumbi – Piracicaba**

73

- Titular: *Luis Pedro Bet Junior*

74

- Suplente: *Juliana Cristina da Silva*

75

- **Votos: 03** (não eleita)

76

77

Considerando o critério estabelecido no Edital nº 03/2025, foi eleita a Instituição de Pesquisa/Universidade mais votada, a saber:

78

1. SENAC – 05 votos

79

80

81

Sendo, portanto, eleitas as OSCs e instituições mais votadas.

6

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

10

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 8

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

82 Após a divulgação do resultado, o Secretário da Secretaria Municipal de Cidadania e
83 Parcerias, **Paulo Nardino**, parabenizou a presidente do CMDCA, **Paula Marcela**
84 **Magrini Cordeiro**, pela gestão e agradeceu a disponibilidade de todos os participan-
85 tes.

86 Registra-se que a delegada da Universidade Anhembi Morumbi constava com nome
87 incorreto na lista de presença, sendo corrigido para **Alana Ramos Pereira de Oli-**
88 **veira**.

89 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que após lida e aprovada,
90 segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

91 Piracicaba/SP, 14 de janeiro de 2026.

92 Alessandra Beniana Capistrano Martins
93 Daiane Araujo de Arruda
94 Rodrigo Alessandro Bottene

Daina Lopes Moral
José Carlos Ferreira Neto

11 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à
12 vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à
13 convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,
14 violência, crueldade e opressão.”
15 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**

Página: 9

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1

2 ATA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
3 CIVIL E UNIVERSIDADE OU INSTITUTO DE PESQUISA**4 ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA – 13/02/2026**

5 Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e
6 trinta minutos, na sede da Secretaria da Cidadania, reuniu-se o Conselho Municipal
7 da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária, a qual foi presidida
8 por Paula Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini
9 Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Manuela Magrini Cordaro. Estiveram presentes
10 os seguintes conselheiros. Justificaram ausência xxxxxx

11 Deu-se início à reunião com a aprovação da ata da reunião ordinária do dia
12 09/01/2026. Após, seguiu-se com a leitura da pauta do dia 13/02/2026, que assim
13 seguiu:

14 1. Eleição da mesa diretora

15 2. Eleição das Comissões Permanentes

16 3. Eleição das Comissões Transitórias

17 4. Pendências e encaminhamentos

18 5. Outros assuntos a serem contemplados na reunião

19 6. Certificação CMDCA (fala das OSC – Apas, Casa do Amor Fraternal e Funjape)

20 1) Eleição da mesa diretora

21 Paula Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro
22 fez a abertura para candidatura dos conselheiros aos cargos de Presidente, Vice, 1ª
23 e 2ª Secretária. A nova diretoria ficou assim constituída:

24 Presidente: Ádila Beatriz Machado Polli

25 Vice-Presidente: Lavinia Cecília Gonçalves Canal Cecília Gonçalves Amaral

26 1ª Secretária: Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol

27 2ª Secretária: Ariane Cristina Marconi

28 Logo após, houve a fala dos integrantes da mesa, que se apresentaram brevemente.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**

Página: 10



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA
– CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

29 2) Eleição das Comissões Permanentes

30

31 a) Comissão de Justiça e Legislação (04 membros)

32 1. Lavinia Cecília Gonçalves Canal – OAB

33 2. Delcinéia Fernanda Fabretti Berto – Finanças

34 3. Lavinia Cecília Gonçalves Canal – Educação

35 4. Débora Moraes – CRP

36 b) Comissão de Finanças e Orçamento (04 membros)

37 1. José Carlos Ferreira Neto – Finanças

38 2. Rodrigo Alessandro Bottene – Cultura

39 3. Gisele Oliveira da Silva – Formar

40 4. Juliana Letícia Matias – Pipa

41 A Vice-Presidente Lavinia Cecília Gonçalves Canal falou da importância desta
42 comissão na sequência.

43 c) Comissão de Políticas Públicas de Atendimento à Criança e ao Adolescente (06
44 membros)

45 1. Ádila Beatriz Machado Polli – Assistência

46 2. Carolina Albuquerque Alves – Saúde

47 3. Tamires da Silva Cantares – Senac

48 4. Wandeylson Vanderlei Campeloder – Formar

49 5. Arianne – Funjape

50 6. Arianne Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzo – Esporte

51 Na sequência, o Sr. Bortolotto fez uma breve fala sobre como acontece o dia a dia
52 do Conselho. Ele é NAH da Secretaria da Cidadania.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**

Página: 11

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

53 d) Comissão Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (03
54 membros)

55 1. Ataly Marques – Esporte

56 2. José Carlos Ferreira Neto – Finanças

57 3. Daiane – Trabalho e Renda (verificar como a presidente como ficará)

58 e) Comissão de Monitoramento e Avaliação (05 membros)

59 1. Maria José Lopes Moral – Trabalho

60 2. Mayara Carolina Bueno – CRP

61 3. Marcelly Araújo Cancilieri – Funjape

62 4. Thaís Helena do Vale R. Chorilli – Pipa

63 5. Rodrigo Alessandro Bottene – Cultura

64 3) Eleição das Comissões Transitórias

65 a) Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos (06 membros)

66 1. Delcinéia Fernanda Fabretti Berto – Finanças

67 2. Paula Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini
68 Cordeiro – Crasni

69 3. Tamires da Silva Cantares – Senac

70 4. Débora Moraes – CRP

71 5. Maria José Lopes Moral – Trabalho

72 6. Ataly Marque – Esporte

73 b) Comissão Eleitoral (para o processo de escolha unificado dos membros dos
74 Conselhos Tutelares da cidade de Piracicaba 2027 – data nacional, 1º domingo de
75 outubro)

76 1. Paula Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini
77 Cordeiro – Crasni

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**

Página: 12

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- 78 2. Arianne Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol – Esporte
- 79 3. Lavinia Cecília Gonçalves Canal – OAB
- 80 4. José Carlos Ferreira Neto – Finanças
- 81 5. Gisele Oliveira da Silva – Formar
- 82 6. Ataly Marques – Esporte
- 83 c) Comissão da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 84 (Sugestão de 20 membros divididos em: 05 Poder Público, 05 Sociedade Civil, 05
- 85 Crianças e 05 Adolescentes)
- 86 1. Ádila Beatriz Machado Polli – Assistência
- 87 2. Rodrigo Alessandro Bottene – Cultura
- 88 3. Paula Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini
- 89 Cordeiro – Crasni
- 90 4. Carolina Albuquerque Alves - Saúde
- 91 5. Juli – Senac
- 92 6. Gisele Oliveira da Silva – Formar
- 93 7. Marcele – Funjape
- 94 8. Maria José Lopes Moral – Trabalho
- 95 9. Luis – Assistência
- 96 10. Débora Moraes – CRP
- 97 Será convocada reunião extraordinária para o Comitê do Diagnóstico da 1ª infância,
- 98 considerando que não houve representante da Secretaria da Educação presente na
- 99 reunião.
- 100 Será enviado convite à Secretaria da Educação e, se não for aceito, será convocada
- 101 reunião extraordinária.
- 102 A Primeira-Dama do Município de Piracicaba, Sra. Valquíria Alevi, com 14 votos, foi
- 103 eleita Embaixadora do Município para arrecadação de recursos ao CMDCA. Será

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 13

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

104 realizado trabalho junto às empresas e pessoas físicas, enfatizando a importância
105 das doações por meio das notas fiscais e do Imposto de Renda destinadas ao
106 CMDCA. Fara ele um trabalho forte com as emprsas.

107 Segue a transcrição do conteúdo manuscrito das duas páginas:

108 Enviará ao Conselho em forma de Ofício.

109 Em seguida houve a leitura da resolução do CMDCA pela Cidinha.

110 Foi citado que será necessário se construir um plano de ação, um formulário padrão,
111 um relatório das atividades (usando o modelo CEBAS). Foi explicado item por item.

112 A Eleição dos Conselheiros será no 1º Domingo de Outubro.

113 Há 25 processos de chamamento público que precisam estar ok para serem
114 assinados até 01/março.

115 Finalizada a reunião, Eu, Ciriane Pizzol lavrei a seguinte ata que será assinada
116 pelos signatários abaixo.

117 Adair Batista Machado Poli (Presidente)

118 Ciriane A.R. da G. Pizzol (1ª Secretária)

119 Férias sobre a importância da doação nas notas fiscais e Imposto de Renda ao
120 CMDCA.

121 Será um processo através de Verba Federal para a aquisição de celular e notebook
122 para o CMDCA.

123 Em seguida houve a fala da Presidente da Apne sobre um problema financeiro que a
124 Instituição tem com o FGTS e o indeferimento do Convênio da Apne por este motivo.

125 Ela explicou que a mesma Instituição ficou sabendo deste problema bem próximo às
126 festas natalinas e que não teve tempo hábil para resolver o problema, pediu se não
127 poderia ter o recurso deferido.

128 Em seguida houve uma fala do Sr. José Carlos Ferreira Neto da Secretaria de
129 Finanças explicando o porquê do indeferimento e frisando que todas as
130 organizações com documentações pendentes tiveram indeferimento também.

131 A Paula Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini
132 Cordeiro falou que o parecer do CMDCA se manteve e que a Apne leve a ata da
"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

133 reunião até o MP (Ministério Público) e tente negociar um prazo maior para resolver
134 sua pendência.

135 Na sequência foi citado que realmente o mais correto é a Apne ir ao MP para dar
136 sequência ao processo diante da necessidade de se manter a Apne funcionando, e
137 que eles regularizem a pendência o mais breve possível.

138 A Paula Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini
139 Cordeiro falou também sobre os outros casos que foram indeferidos diante do
140 plenário explanando um a um, e frisando que são casos diferentes, ou melhor, cada
141 processo é único.

142 O processo 86576 da Casa do Amor Infantil foi deferido.

143 O Conselheiro tutelar Jefferson pediu que o CMDCA custeie um curso a ele,
144 incluindo transporte, hospedagem e refeição. Porém, diante do pedido estar fora do
145 prazo o pedido foi indeferido.

146 A Conselheira Jeronima pediu que se desconsiderassem o pedido e vai fazer um
147 registro explicando o porquê.

148 Enviará ao Conselho em forma de Ofício.
149 Em seguida houve a leitura da resolução do CMDCA pela Cibeles.
150 Foi citado que será necessário se construir um plano de ação, um formulário padrão,
151 um relatório das atividades (usando o modelo CEBAS). Foi explicado item por item.
152 A eleição dos Conselheiros será no 1º Domingo de Outubro.
153 Há 25 processos de chamamento público que precisam estar OK para serem
154 assinados até 01/março.

155

156 Finalizada a reunião, Eu, Ciraine Pizol, lavrei a seguinte ata que será assinada pelos
157 signatários abaixo.

158 Adélia	Beatriz	Machado	Poli
159 (Presidente)			
160 Ciraine	C.R.	de	G. Pizol
161 (1ª Secretária)			

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página 355

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 13/03/2026

Aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis, (2026) às oito (08) horas e trinta (30) minutos, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na rua Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba/SP. Estiveram presentes na reunião os conselheiros: Ádila Beatriz Ramos Machado Polli, Flávia Teles Bortoletto, Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, Rodrigo Alessandro Bottene, José Carlos Ferreira Neto, Lavinia Cecilia Canal, Vânia Margarete Crispim Marques, Debora Moraes, Ataly Marques, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Luciane Cristina S. Tovar, Ariane Cristina Marconi, Juliana Leticia Matias, Wandeylson Vanderlei Campelo, Soeli de Fatima Pedro Groppo, Maria José. Também estiveram presentes os ouvintes: Debora Cristina Chiéa di Angelis, Dirceu de Barros Silveira, Rodolpho Stoff Jr. Justificaram a ausência: Stefany Caroline Gonçalves Rodrigues, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto. A Sra. Ádila, Presidente do CMDCA iniciou a reunião solicitando aos conselheiros presentes sobre a Aprovação das Atas da Reunião Ordinária realizada em 27/02/2026 e da Reunião Extraordinária de 06/03/2026, aprovada com as ressalvas apresentadas pela Delcineia (enviada anteriormente ao CMDCA) e Flávia pediu a correção do seu sobrenome, ademais não houve mais alterações; Reorganização das OSCs - pendências e aprovadas - Ádila apresentou uma planilha com todas OSCs e situações delas atualmente no CMDCA. Paula e Flávia ajudaram Ádila apresentando informações que já sabiam de algumas OSCs que tem deferimento, indeferimento ou até mesmo pendências. Flávia pediu para Ednaldo verificar nas atas do final do ano onde constam essas informações. Pode ser que os certificados não tenham sido postados no Sem Papel. José Carlos orientou sobre a diferença de alguns documentos e ficou esclarecido entre os conselheiros uma forma de auxiliar as OSCs no momento de enviar os documentos corretos. Os conselheiros foram auxiliando sobre informações das OSCs que ainda possuem pendências e informaram a situação atual, Ednaldo e Ádila irão verificar essas informações. Próxima pauta, sobre a COMPETI, Wand explicou as dificuldades que a COMPETI tem tido com a participação de algumas secretarias nas reuniões, perguntou se pode ser convocação para o poder público ou não. Explicou-se que há sim a possibilidade de convocação, pois ele é regido por Lei Municipal (Lei n. 9.918, 18/05/2023 - sobre ações de combate ao trabalho infantil). Ádila apresentou a outra pauta, que é referente a organização de cada Comissão, ela ressaltou a importância dos grupos se reunirem (nem que seja de forma on line) para irem vendo as pendências e informações pertinentes a cada Comissão e também cada Comissão organizar um Coordenador e Relator. Em relação ao Termo de Fomento, já está em fase final, já foi encaminhado para a Procuradoria Geral. Ádila reforçou para os conselheiros se organizarem ainda nessa próxima semana dentro das comissões para dar andamento nos processos. Informes: Portal Prosas, é um portal para cadastrar o CMDCA e a data final é hoje, no entanto, Ádila informou

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538
 539
 540
 541
 542
 543
 544
 545
 546
 547
 548
 549
 550
 551
 552
 553
 554
 555
 556
 557
 558
 559
 560
 561
 562
 563
 564
 565
 566
 567
 568
 569
 570
 571
 572
 573
 574
 575
 576
 577
 578
 579
 580
 581
 582
 583
 584
 585
 586
 587
 588
 589
 590
 591
 592
 593
 594
 595
 596
 597
 598
 599
 600
 601
 602
 603
 604
 605
 606
 607
 608
 609
 610
 611
 612
 613
 614
 615
 616
 617
 618
 619
 620
 621
 622
 623
 624
 625
 626
 627
 628
 629
 630
 631
 632
 633
 634
 635
 636
 637
 638
 639
 640
 641
 642
 643
 644
 645
 646
 647
 648
 649
 650
 651
 652
 653
 654
 655
 656
 657
 658
 659
 660
 661
 662
 663
 664
 665
 666
 667
 668
 669
 670
 671
 672
 673
 674
 675
 676
 677
 678
 679
 680
 681
 682
 683
 684
 685
 686
 687
 688
 689
 690
 691
 692
 693
 694
 695
 696
 697
 698
 699
 700
 701
 702
 703
 704
 705
 706
 707
 708
 709
 710
 711
 712
 713
 714
 715
 716
 717
 718
 719
 720
 721
 722
 723
 724
 725
 726
 727
 728
 729
 730
 731
 732
 733
 734
 735
 736
 737
 738
 739
 740
 741
 742
 743
 744
 745
 746
 747
 748
 749
 750
 751
 752
 753
 754
 755
 756
 757
 758
 759
 760
 761
 762
 763
 764
 765
 766
 767
 768
 769
 770
 771
 772
 773
 774
 775
 776
 777
 778
 779
 780
 781
 782
 783
 784
 785
 786
 787
 788
 789
 790
 791
 792
 793
 794
 795
 796
 797
 798
 799
 800
 801
 802
 803
 804
 805
 806
 807
 808
 809
 810
 811
 812
 813
 814
 815
 816
 817
 818
 819
 820
 821
 822
 823
 824
 825
 826
 827
 828
 829
 830
 831
 832
 833
 834
 835
 836
 837
 838
 839
 840
 841
 842
 843
 844
 845
 846
 847
 848
 849
 850
 851
 852
 853
 854
 855
 856
 857
 858
 859
 860
 861
 862
 863
 864
 865
 866
 867
 868
 869
 870
 871
 872
 873
 874
 875
 876
 877
 878
 879
 880
 881
 882
 883
 884
 885
 886
 887
 888
 889
 890
 891
 892
 893
 894
 895
 896
 897
 898
 899
 900
 901
 902
 903
 904
 905
 906
 907
 908
 909
 910
 911
 912
 913
 914
 915
 916
 917
 918
 919
 920
 921
 922
 923
 924
 925
 926
 927
 928
 929
 930
 931
 932
 933
 934
 935
 936
 937
 938
 939
 940
 941
 942
 943
 944
 945
 946
 947
 948
 949
 950
 951
 952
 953
 954
 955
 956
 957
 958
 959
 960
 961
 962
 963
 964
 965
 966
 967
 968
 969
 970
 971
 972
 973
 974
 975
 976
 977
 978
 979
 980
 981
 982
 983
 984
 985
 986
 987
 988
 989
 990
 991
 992
 993
 994
 995
 996
 997
 998
 999
 1000

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: W.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.473.088-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI, ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código NWM00KNE.

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

1478

1479

1480

1481

1482

1483

1484

1485

1486

1487

1488

1489

1490

1491

1492

1493

1494

1495



Assinaturas do documento

"13.03.26 - Ata Reunião Ordinária"

Página: 17



Código para verificação: **NWMOOKNE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL (CPF: ***.663.308-**) em 02/10/2026 às 07:47:55

(GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 08/04/2026 - 13:25:26 e válido até 08/04/2029 - 13:25:26.

(Assinatura do Sistema)



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 01/10/2026 às 08:43:40 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **NWMOOKNE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**

Página 308



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA – 24/07/2026

1 Às 08 horas e 50 minutos do dia 24 de julho de 2026, reuniu-se em caráter ordinário
 2 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
 3 Estiveram presentes, conforme lista de presença, os Conselheiros Municipais: Adila
 4 Beatriz Ramos Machado Poli, Carolina Albuquerque Alves, Rodrigo Alessandro
 5 Bottene, Luciene Cristina Silva Tovar, Tatiana Novaes, Paula Marcela Magrini
 6 Cordeiro, Wandeylson Vanderlei Campelo, Ana Cristina Leite Ferraz Fiori, Lavínia
 7 Cecília Gonçalves Canal, Vania Margarete Crispim Marques e Soeli de Fátima Pedro
 8 Groppo. Estiveram presentes como ouvintes, de acordo com a lista de presença:
 9 Janaina do Carmo Torigo Moraes (Conselho Tutelar), Catia Ribeiro Martins (Gaia +),
 10 Dirceu de B. Silveira (Conselho Tutelar II) e Cristiane de O. Flávio (Conselho Tutelar
 11 I). Os Conselheiros Ariane Marconi, Ariane Pizzol, Juliana Mattias, Débora Moraes,
 12 Daiana Lopes Moral e Delcineia Fernanda Fabretti Berto justificaram previamente
 13 sua ausência por e-mail. A reunião foi convocada em razão da impossibilidade de
 14 realização da última reunião ordinária prevista no calendário para o dia 10 de julho
 15 de 2026, em razão do feriado determinado pela Prefeitura Municipal, por emenda
 16 (ponto facultativo). Aberta a sessão, a Presidente Adila Beatriz Ramos Machado Polli
 17 iniciou (item 1) informando sobre as justificativas de ausência. Em seguida (item 2)
 18 perguntou se todos haviam tomado ciência das atas da reunião ordinária, datada de
 19 12 de junho de 2026, e da reunião extraordinária, datada de 30 de junho de 2026.
 20 Aprovado por unanimidade, com a retificação apontada pela Conselheira Soeli
 21 Groppo na linha 29 sobre a correção do local da Conferência Livre realizada no
 22 SENAC na data de 29 de junho de 2026. Na sequência (item 3), referente aos
 23 processos de inscrição no CMDCA, a Presidente informou sobre os pedidos de
 24 renovação de inscrição que se encontravam em análise pelas Comissões de
 25 Finanças, Políticas Públicas e Justiça. Diante da emissão de parecer favorável pelas
 26 três comissões supracitadas em relação às OSCs **APASPI (PMP nº 2026/075604)** e
 27 **Grupo de Escoteiros (PMP nº 2026/084327)**, o colegiado aprovou, por
 28 unanimidade, a renovação das inscrições. No **item 4**, referente ao evento da
 29 Conferência Municipal a ser realizado na FUMEP em setembro, fez-se a convocação
 30

1 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à
 2 vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à
 3 convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,
 4 violência, crueldade e opressão.”

5 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.J.C.M.Fem-21/10/2026 16:13:CEPEF*.1734086563-*

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI, LAVÍNIA CECÍLIA GONÇALVES CANAL.
 Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 7W78WK6S.

Página 300



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

31 para a participação de todos os conselheiros e foram apresentados os
32 encaminhamentos da comissão organizadora, tais como a confirmação do local, o
33 cardápio das refeições (café da manhã e almoço), a contratação da palestrante,
34 entre outros aspectos logísticos. Em seguida, a Presidente informou a respeito da
35 publicação de uma Resolução do Condeca, datada de **25 de junho de 2026**, a qual
36 menciona a obrigatoriedade da realização da Conferência Lúdica para a habilitação
37 e envio de delegados à etapa estadual. Contudo, ressaltou que essa exigência não
38 havia sido disponibilizada anteriormente de forma clara. Diante do teor ambíguo do
39 documento, foi encaminhado um e-mail ao Condeca solicitando a confirmação formal
40 dessa obrigatoriedade. A conselheira Paula, membro da Comissão Organizadora,
41 detalhou a dinâmica prevista para a etapa lúdica, sugerindo sua execução em meio
42 período no mês de agosto, voltada exclusivamente à interação de crianças e
43 adolescentes na discussão dos eixos temáticos, elaboração e apresentação de
44 propostas. Caso o Condeca confirme a obrigatoriedade, será contatado o Centro de
45 Reabilitação Piracicaba para solicitar apoio com a cessão de espaço e auxílio na
46 execução. Nesses termos, os conselheiros comprometeram-se a compor uma força-
47 tarefa para a viabilização do evento em agosto. Por fim, a Presidente relatou a
48 captação de recursos e patrocínios para a Conferência Municipal, destacando a
49 doação de R\$ 350,00 realizada pelo SICREDI. O colegiado sugeriu a destinação
50 desse montante para o custeio da Conferência Lúdica, caso sua realização seja
51 confirmada. A Conselheira Soeli Groppo, representante do SENAC, disse que os
52 alunos do Curso de Eventos do SENAC se disponibilizam para ajudar na
53 organização da Conferência Municipal. A Presidente sugeriu a participação desses
54 alunos nas reuniões on-line da organização do evento e ficou agendada a próxima
55 reunião da Comissão para o dia 28 de julho de 2026, às 13h30min. Foi mencionado
56 a necessidade de computadores na Conferência Municipal, e o Sr. Ednaldo informou
57 sobre a organização desse ponto e os materiais já disponíveis. A Sra. Adila disse
58 que são 06 (seis) eixos, havendo a necessidade ainda de mais 04 (quatro)
59 computadores. O Sr. Ednaldo verificará e fazer um checklist sobre as pendências na
60 organização do evento. A Sra. Adila lembrou sobre o intérprete de Libras e Paula

6 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à
7 vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à
8 convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,
9 violência, crueldade e opressão.”

10 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI, LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 7W78WK6S.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: V.J.C.M.Fem-21/10/2026 16:13:CEPEP*.1734088563-*

Página 306



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

61 lembrou da necessidade de material visual para evitar ruídos. Sobre o item 5 da
62 pauta – Apreciação e deliberação sobre solicitação de apoio institucional a projeto de
63 pesquisa de Doutorado – a Presidente informou sobre uma doutoranda da UNESP
64 de Rio Claro que enviou uma carta de apresentação ao CMDCA para realizar uma
65 pesquisa com o colegiado deste órgão. A aplicação do trabalho da doutoranda levará
66 de 2 a 3 horas. A carta foi apresentada para os conselheiros presente na sessão
67 extraordinária e a decisão dos conselheiros presentes é de que, em razão da
68 escassez de tempo, questionar a doutoranda se a metodologia adotada pode ser
69 alterada, para que os conselheiros possam participar a distância e não
70 presencialmente. E caso não possa a conselheira Soeli, sugeriu de propor que a
71 aplicação seja no mês de novembro/2026, após a Conferência Municipal. Sobre o
72 item 6 da pauta – Demanda da Comissão de Ética –, a Presidente informou aos
73 presentes que, em razão da natureza sigilosa da matéria e nos termos do Regimento
74 Interno do CMDCA, sua apreciação seria realizada em reunião reservada,
75 exclusivamente pelos Conselheiros de Direitos titulares e suplentes presentes. A
76 Presidente agradeceu a participação dos demais presentes, que foram dispensados,
77 seguindo os Conselheiros de Direitos para sala reservada. Na sequência, foram
78 apresentados ao Colegiado os fatos constantes da representação encaminhada pelo
79 Conselho Tutelar III, objeto do Processo PMP nº 2026/130288, os documentos que a
80 instruem e o parecer emitido pela Comissão de Ética. Após análise e discussão da
81 matéria, os Conselheiros presentes manifestaram preocupação quanto à gravidade
82 dos fatos narrados, especialmente diante do possível descumprimento de
83 deliberações colegiadas do Conselho Tutelar e do risco de eventual reiteração de
84 condutas durante o curso da apuração, com potenciais reflexos sobre o regular
85 funcionamento do órgão e, sobretudo, sobre a proteção e a garantia dos direitos de
86 crianças e adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar. Durante a discussão, foi
87 considerada a possibilidade de adoção de medida cautelar de afastamento
88 temporário da Conselheira Tutelar durante a apuração. Diante das dúvidas quanto à
89 competência do CMDCA para a adoção direta da medida e da ausência de
90 regulamentação específica suficiente sobre o procedimento disciplinar aplicável, o

11 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à*
12 *vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à*
13 *convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,*
14 *violência, crueldade e opressão.”*

15 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI, LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 7W78WK6S.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.J.C.M.Fem:21/10/2026 16:13 CPEP:1734088563-*

Página 306



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

91 Colegiado entendeu pela necessidade de provocar os órgãos competentes para
92 análise e adoção das providências cabíveis. Considerando a necessidade de
93 continuidade da apuração, bem como de adoção das providências institucionais
94 cabíveis com a urgência que a situação requer, o Colegiado deliberou, por
95 unanimidade, pelo encaminhamento de cópia da demanda e dos documentos
96 pertinentes à Corregedoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município,
97 para ciência, análise e adoção das providências administrativas cabíveis no âmbito
98 de suas respectivas competências, inclusive quanto à definição do procedimento
99 disciplinar adequado e à eventual necessidade de medida cautelar durante sua
100 tramitação. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento de comunicação ao Ministério
101 Público e ao Juízo da Vara da Infância e da Juventude, dando-lhes ciência dos fatos,
102 da apuração em curso e da preocupação manifestada pelo Colegiado quanto ao
103 risco de reiteração das condutas narradas, para conhecimento e adoção das
104 providências que entenderem cabíveis no âmbito de suas respectivas atribuições.
105 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Lavínia C. G.
106 Canal, lavrei a presente ata, tendo a Sra. Ádila Beatriz Ramos Machado Poli,
107 Presidente do CMDCA, coordenado os trabalhos.

108

109

110 **Ádila Beatriz Ramos Machado Polli**

111 (Presidente)

112

113

114 **Lavínia Cecilia Gonçalves Canal**

115 (Vice Presidente)

16 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à
17 vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à
18 convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,
19 violência, crueldade e opressão.”

20 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.J.C.M.Fem-21/10/2026 16:13: CPEP**..1731086563-**

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI, LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 7W78WK6S.



Assinaturas do documento

"24-07-2026 - Ata - Reunião Ordinária - CMDCA"

Página: 22



Código para verificação:7W78WK6S

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

- ✓ **LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL** (CPF: ***.352.128-**)em19/08/2026 às 14:32:48 (GMT-03:00)
Emitido por"AC OAB G3",emitido em30/01/2025 - 10:41:37e válido até30/01/2028 - 10:41:37.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI** (CPF: ***.296.398-**)em14/08/2026 às 13:43:40 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em14/04/2026 - 09:46:36e válido até14/04/2029 - 09:46:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**
e o código **7W78WK6S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página 389

ATA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA – 05/08/2026

Aos cinco (05) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às oito (08) horas e trinta e cinco (35) minutos, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião realizada de forma online. Estiveram presentes na reunião os conselheiros: Ádila Beatriz Ramos Machado Polli, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Ariane Cristina Marconi, Débora Moraes, Juliana Leticia Matias, Vania Margarete Crispim Marques, Lavinia Cecilia Gonçalves Canal, Lorival Siqueira, Vitoria dos Anjos Lopes da Silva e Ednaldo Barbosa servidor da Secretaria Municipal de Cidadania. A Sra. Ádila Beatriz Ramos Machado Polli, Presidente do CMDCA, deu início à reunião saudando todos os presentes.

Dos Assuntos: Recomposição da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos 2026. Foram indicadas para compor a Comissão **Vitória dos Anjos Lopes da Silva** e **Vânia Margarete Crispim Marques**. Dessa forma, a Comissão ficou composta pelos seguintes membros: **Ariane Cristina Marconi, Débora Moraes, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Tamiris da Silva Cantares, Vânia Margarete Crispim Marques e Vitória dos Anjos Lopes da Silva**.

Na sequência, Paula Marcela Magrini Cordeiro fez uma breve explicação sobre como deve funcionar o processo de avaliação dos projetos encaminhados, informando que se reunirá em caráter reservado com os demais membros da Comissão para alinhamento dos procedimentos para análise.

Ádila solicitou ao **Ednaldo** a atualização da tabela contendo as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) ativas no Conselho, e Paula destacou que as organizações que estiverem com o certificado vencido serão consideradas desqualificadas, conforme estabelecido no **Edital nº 01/2026**.

Foi realizado, ainda, informe acerca da **Conferência Lúdica**, com os devidos esclarecimentos aos presentes.

Sem mais a tratar, a Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Eu, Ariane Cristina Marconi, lavrei a presente Ata, que após lida será assinada pelos signatários.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 8WT43SD2.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: W.C.M em 21/10/2026 11:23 CPF: ***.473.088-**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- 31
- 32 **Ádila Beatriz Ramos Machado Polli**
- 33 (Presidente)
- 34
- 35 **Ariane Cristina Marconi**
- 36 (2ª Secretária)

6 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à*

7 *vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à*

8 *convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,*

9 *violência, crueldade e opressão.”*

10 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento

"05-08-26 - ATA - Reuninão Exatrainória - CMDCA"

Página: 25



Código para verificação: **8WT43SD2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL (CPF: ***.663.308-**) em 02/10/2026 às 07:48:43

(GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 08/04/2026 - 13:25:26 e válido até 08/04/2029 - 13:25:26.

(Assinatura do Sistema)



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 01/10/2026 às 12:36:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **8WT43SD2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3431 8602

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página 336

1 ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA – 14/08/2026

2 Aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às oito
3 (08) horas e trinta e nove (39) minutos, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho Muni-
4 pal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Estiveram presentes os conse-
5 lheiros: Ádila Beatriz Ramos Machado Poli, Débora Moraes, Paula Marcela Magrini Corde-
6 ro, Alex Ferreira da Silva, Wandeylson Vanderlei Campelo, Arianne Cristina Marconi, Juliana
7 Leticia Matias, Vania Margarete Crispim Marques, Cleverson Berto, Rodrigo Alessandro
8 Bottene, Luciane Cristina Silva Tovar e Ednaldo, servidor da Secretaria Municipal de Cida-
9 dania. Estiveram presentes, como ouvintes, conforme lista de presença: Taís Marino (Pro-
10 jeto Samuel), Rafaella S. Benatti (PASCA), Samantha Yamaki (PASCA), Daniele Bonfim
11 (SEAME – PASCA), Bernardo (SEAME – PASCA), Cintia Ribeiro (GAIA+), Janaina de Mo-
12 raes (Conselho Tutelar 3), Lia Raquel (Conselho Tutelar 3) e Delcinéia Fernandes (Secre-
13 taria de Finanças). A Sra. Ádila Beatriz Ramos Machado Poli, Presidente do CMDCA, deu
14 início à reunião, saudando todos os presentes. Em seguida, foram tratados os assuntos
15 constantes da pauta. **Item 1 – Justificativa de ausência:** foi registrada a justificativa de
16 ausência da conselheira Arianne Pizzol, Lavínia Cecília Canal e Vitória dos Anjos Lopes da
17 Silva. **Item 2 – Aprovação das atas:** a Presidente questionou se todos os conselheiros
18 haviam tomado ciência das atas das reuniões realizadas nos dias 27 de julho de 2026 e 05
19 de agosto de 2026. As atas foram colocadas em apreciação e aprovadas por unanimidade.
20 **Item 3 – Inscrições no CMDCA:** a Presidente Ádila informou que no momento, não havia
21 inscrições para deliberação, pois os processos ainda se encontravam em análise no âmbito
22 das comissões. Foi informado que o processo de renovação de registro da entidade LBV
23 (Legião da Boa Vontade) será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, tendo em
24 vista a ausência de uma das certidões exigida e da devida justificativa por parte da OSC,
25 para posterior emissão de parecer e submissão à Plenária. **Item 4 – Edital de Chamamento**
26 **Público nº 01/2026 – Projetos FUMDECA:** a Presidente Ádila convidou os representantes
27 da Comissão de Avaliação e Seleção e informou que, na presente data, seria publicado no
28 Diário Oficial o resultado preliminar da avaliação e seleção dos projetos. Informou, ainda,
29 que, após a publicação, seria aberto o período para apresentação de recursos à Comissão
30 de Seleção. Destacou que o CMDCA segue rigorosamente as disposições estabelecidas no

1 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,
2 à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e
3 comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
4 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: W.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.473.088-**

Pág. 1 de 6 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código GH7NEQPL.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3431 8602

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página 328

31 Edital e que todas as deliberações foram realizadas estritamente com base no Edital de
32 Chamamento Público nº 01/2026, que permaneceu aberto pelo período de 32 dias.
33 Na sequência, foi apresentada a composição da Comissão de Avaliação e Seleção, estan-
34 do presentes Ariane Cristina Marconi, Débora Moraes, Paula Marcela Magrini Cordeiro e
35 Vania Margarete Crispim Marques, e ausentes Tamiris da Silva Cantares e Vitória dos An-
36 jos Lopes da Silva. A conselheira Paula apresentou a resolução e os resultados da análise.
37 Informou que o Quadro 1 apresenta os projetos aprovados e aptos para a primeira fase,
38 totalizando 15 projetos aprovados. Na sequência, foi apresentado o Quadro 2, referente aos
39 projetos desclassificados preliminarmente, totalizando 21 projetos. Foi esclarecido que cin-
40 co projetos foram desclassificados em razão de duplicidade de protocolo, uma vez que as
41 entidades apresentaram um primeiro protocolo e, posteriormente, um segundo protocolo
42 contendo outro projeto. Conforme estabelecido no Edital, a Comissão considerou válido o
43 segundo projeto apresentado. Foram citados os seguintes casos: AVISTAR, projeto “Olha-
44 res para o Futuro”, processo nº 138574; Centro de Reabilitação, projeto “Tríde: Território,
45 Interações e Desenvolvimento”, processo nº 142937; Centro de Reabilitação, projeto “Livro
46 Trânsito 3.0”, processo nº 142803; Lar Franciscano de Piracicaba, projeto “Florescer”, pro-
47 cesso nº 142097; e Lar Franciscano de Piracicaba, projeto “Cultivando o Saber”, processo
48 nº 142102. Foi esclarecido que, conforme o Edital, considera-se o segundo projeto apre-
49 sentado. Também foram mencionados dois projetos reprovados. O projeto “Buldogues na
50 Bola”, do IPEFE, processo nº 143177, e o projeto “Saltando para o Futuro”, do IPEFE, que
51 foi considerado intempestivo, por ter sido apresentado após o prazo estabelecido, estando,
52 portanto, fora das regras do Edital. Foi informado que a justificativa correspondente seria
53 anexada e encaminhada à entidade. Outros quatro projetos foram desclassificados em ra-
54 zão de inconsistências na documentação e nos planos de trabalho apresentados. O projeto
55 “Mãos que Falam”, da APASPI, processo nº 143038, apresentou, no mesmo protocolo, dois
56 projetos distintos, com valores diferentes, impossibilitando a avaliação. Na APAE, o projeto
57 “Rede que Cuida”, processo nº 143111, apresentou dois planejamentos diferentes no mes-
58 mo protocolo. Ainda na APAE, o projeto “Ritmos da Inclusão”, processo nº 143107, apre-
59 sentou dois planos de trabalho distintos no mesmo protocolo, impossibilitando a validação
60 da proposta. Da mesma forma, a Associação Educação Harmoniosa, projeto “Sinfonia do
61 Amanhã”, processo nº 142602, apresentou dois planos de trabalho distintos no mesmo

5 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,
6 à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e
7 comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
8 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: W.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.473.088-**

Pág. 2 de 6 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código GH7NEQPL.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3431 8602

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página 328

62 protocolo. Foi esclarecido que algumas entidades solicitaram a reabertura dos protocolos,
63 porém tal procedimento não é permitido durante a fase de seleção, conforme as regras es-
64 tabelecidas no Edital, motivo pelo qual os projetos foram desclassificados por não atende-
65 rem aos critérios necessários. Também foi registrada a desclassificação do projeto “Culti-
66 vando o Saber”, do Lar Franciscano de Piracicaba, processo nº 142109, em razão de não
67 ter atingido as condições técnicas necessárias. Após análise, a Comissão identificou diver-
68 gências significativas em relação aos critérios técnicos estabelecidos, não sendo atingida a
69 pontuação necessária para classificação. Foram ainda apresentados projetos desclassifi-
70 cados por ausência de documentação obrigatória, sendo eles: Casa do Hip, processo nº
71 142154; Associação Amigos da Música de Piracicaba, processos nº 143040 e nº 143037;
72 Lar Franciscano de Piracicaba, processo nº 142108; AFASCOM, processo nº 142978; As-
73 socição Atlética Educando Pelo Esporte, processos nº 142718 e nº 142726; e PASCA,
74 processos nº 142521 e nº 142522. Foi ressaltado que o assunto foi amplamente discutido
75 pela Comissão, porém o Edital estabelecia expressamente a obrigatoriedade da apresen-
76 tação da documentação exigida. Dessa forma, os projetos foram desclassificados em razão
77 da ausência de documentação, em conformidade com as regras do Edital. A Presidente
78 Ádila encerrou a discussão destacando que o CMDCA buscou auxiliar as entidades da
79 melhor forma possível durante o processo, porém ressaltou que o Edital permaneceu aber-
80 to pelo período de 32 dias e que a Comissão deve seguir rigorosamente as regras nele es-
81 tabelecidas. Informou que o resultado seria protocolado para publicação no Diário Oficial na
82 presente data, iniciando-se, posteriormente, o prazo para apresentação de recursos, os
83 quais serão analisados conforme as disposições do Edital. A conselheira Paula informou
84 que foram elaborados pareceres individualizados, contendo a análise dos planos de traba-
85 lho e da documentação apresentada por cada entidade. A conselheira Vania Margarete
86 Crispim Marques, integrante da Comissão, ressaltou que não seria possível conceder be-
87 nefícios ou flexibilizações a algumas entidades, sendo necessário seguir rigorosamente as
88 regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público. **Item 5 – Violência policial contra**
89 **adolescentes:** a Presidente Ádila apresentou a pauta, informando que foi solicitada pela
90 rede socioassistencial, destacando tratar-se de um assunto sensível e a necessidade de
91 estabelecer um diálogo sobre a situação. Foi aberto espaço para uma das profissionais
92 presentes apresentar alguns pontos relacionados à situação e às possibilidades de atuação

9 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,
10 à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e
11 comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
12 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: W.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.473.088-**

Pág. 3 de 6 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código GH7NEQPL.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3431 8602
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página 389

coletiva, visando preservar as famílias que estão vivenciando essas situações, bem como os profissionais envolvidos no atendimento. Outros representantes da rede presentes informaram que os casos de violência apresentaram aumento considerável, situação que tem chamado a atenção das equipes técnicas. Foram discutidas possibilidades de orientação e acolhimento às famílias, bem como estratégias para atuação conjunta. Foi indicada a possibilidade de realização de uma conversa no âmbito do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMDCA), e também foram levantadas questões relacionadas ao Conselho de Segurança. Ao final da discussão, a Presidente Ádila apresentou alguns encaminhamentos referentes à pauta, e mencionou que realizará contato com o Ministério Público, visto que este órgão já realizou diálogo com as forças de segurança, visando minimizar essa questão. **Item 6 – Substituição de conselheiros nas comissões:** a Presidente Ádila informou sobre a necessidade de substituição de representantes em algumas comissões, em razão da saída das conselheiras Delcineia e Flávia, sendo apresentadas as necessidades de substituição nas seguintes comissões: a) Comissão de Justiça; b) Comissão de Monitoramento e Avaliação; e c) Comissão da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para a Comissão de Justiça, foram indicados os conselheiros Cleverson Berto e Vania Margarete Crispim Marques, sendo ambos aprovados pela Plenária. Para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, foi informada a necessidade de substituição da conselheira Maria José. Ficou acordada a realização de uma conversa com Tatiana, representante da Secretaria de Trabalho e Renda, a fim de verificar a possibilidade de sua participação na referida comissão. Quanto à Comissão da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi apresentada a possibilidade de participação do conselheiro Alex Ferreira da Silva, sendo sua indicação aprovada pela Plenária. **Item 7 – Questionamento sobre a possibilidade de equipes de mídia das organizações realizarem a cobertura da Conferência Lúdica para divulgação em seus respectivos canais:** a Presidente Ádila apresentou ao colegiado questionamento referente à possibilidade de as entidades participantes, levarem representantes de suas equipes de mídia para realizar registros fotográficos e divulgar sua participação no evento. Após discussão, a conselheira Paula informou que não será permitida a presença de equipes de mídia durante a Conferência Lúdica.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: W.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.473.088-**

Pág. 4 de 6 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código GH7NEQPL.

Página 360



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3431 8602

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

123 Ainda sobre a Conferência, foi informado que serão trabalhados seis eixos. A Presidente
 124 Ádila relatou que está buscando pessoas que possam participar da mediação dos eixos,
 125 ressaltando que essa participação será importante não apenas para a Conferência Lúdica,
 126 mas também para auxiliar na organização da Conferência Municipal. Foi destacado que a
 127 proposta para a Conferência Municipal é que os próprios adolescentes participem da medi-
 128 ação, sendo necessária, contudo, a presença de um adulto para apoio e acompanhamento.
 129 Foram apresentados alguns nomes de pessoas que já haviam manifestado concordância
 130 em participar, sendo também aberto espaço para que outros interessados se manifestas-
 131 sem. Foi informado que a Conferência Lúdica será realizada no dia 28 de agosto de 2026,
 132 das 8h às 12h, no Centro de Reabilitação Piracicaba. Os presentes foram convidados a
 133 colaborar na mobilização de crianças e adolescentes para participação no evento, ressal-
 134 tando-se a importância da presença do público. Também foi informado que a Conferência
 135 Municipal será realizada no dia 25 de setembro de 2026, na FUMEP, sendo solicitada às
 136 instituições a mobilização e organização para garantir a participação das crianças e ado-
 137 lescentes. Encerradas as pautas, foi aberto espaço para manifestações dos presentes.
 138 Débora, representante do CRP, apresentou-se como psicóloga da instituição e realizou
 139 convite para o evento promovido pela organização, denominado “Estou Passando”. Infor-
 140 mou que o período de inscrições encontra-se aberto e que o evento será realizado no dia
 141 23 de setembro de 2026, no Teatro Municipal Dr. Losso Netto. Na sequência, representan-
 142 tes do SEAME realizaram convite para o seminário que será realizado no dia 02 de setem-
 143 bro de 2026, no Teatro Municipal Dr. Losso Netto, com o tema “Arte como Transformação
 144 Social”. Às nove (09) horas e vinte e cinco (25) minutos, foram encerradas as pautas da
 145 reunião ordinária, sendo os conselheiros convidados a permanecerem para uma pauta re-
 146 servada. Em reunião reservada, foi tratada pauta referente à Comissão de Ética, com
 147 análise do processo nº 2026/113017. Foi apresentada a ata da reunião realizada com a
 148 denunciante, bem como o parecer preliminar elaborado pela Comissão de Ética sobre o
 149 caso, para ciência dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião,
 150 da qual eu, Ariane Cristina Marconi, lavrei a presente ata, tendo a Sra. Ádila Beatriz Ramos
 151 Machado Polli, Presidente do CMDCA, coordenando os trabalhos.

152

153 **Ádila Beatriz Ramos Machado Polli**

17 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,
 18 à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e
 19 comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
 20 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: W.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.473.088-**

Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código GH7NEQPL.

Página 362



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3431 8602
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

154 (Presidente)

155

156

157 **Ariane Cristina Marconi**

158 (2ª Secretária)

159

160

21 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,
22 à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e
23 comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
24 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: W.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.473.088-**

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código GH7NEQPL.



Assinaturas do documento

"14-08-2026 - Ata - Reunião Ordinária - CMDCA"

Página: 32



Código para verificação: **GH7NEQPL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL (CPF: ***.663.308-**) em 02/10/2026 às 07:47:55

(GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 08/04/2026 - 13:25:26 e válido até 08/04/2029 - 13:25:26.

(Assinatura do Sistema)



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 01/10/2026 às 08:48:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **GH7NEQPL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3431 8602
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página 333

ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA – 11/09/2026

1
 2 Aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às oito (08)
 3 horas e trinta (30) minutos, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho Municipal dos Di-
 4 reitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião. Estiveram presentes na reunião
 5 os conselheiros: Adila Beatriz Ramos Machado Poli, Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade
 6 Pizzol, Rodrigo Alessandro Bottene, Luciane Cristina Silva Tovar, Débora Moraes, Paula
 7 Marcela Magrini Cordeiro, Alex Ferreira da Silva, Wandeylson Vanderlei Campelo, Ariane
 8 Cristina Marconi, Juliana Leticia Matias, Lavinia Cecilia Gonçalves Rodrigues, Vania Mar-
 9 garete Crispim Marques, Soeli de Fatima Pedro Groppo. Estiveram presentes como ouvintes,
 10 de acordo com lista de presença: Taís Marino (Projeto Samuel), Kleiton Sampaio
 11 (Conselheiro Tutelar I), Cintia Ribeiro (Gaia+), Maria Cecilia K. Menezes (APAE), Rafaela S.
 12 Benatti (GAAP / Pasca), Marielle R. Rosa (RASC), Kare Freitas (GAAP / Pasca) e Dirceu
 13 (Conselheiro Tutelar II). A Sra. Ádila Beatriz Ramos Machado Polli, Presidente do CMDCA,
 14 deu início à reunião, saudando todos os presentes. **Dos Assuntos: Item 1 – Justificativa**
 15 **de ausência:** Daiana Moral e Conselho Tutelar III (como ouvinte) justificaram ausência. **Item**
 16 **2 – Aprovação da ata:** As atas dos dias 02 e 14 de agosto de 2026 foram aprovadas em
 17 plenária. **Item 3 – Inscrições no CMDCA:** Foi informado que, nesta data, duas organiza-
 18 ções contam com parecer favorável ao deferimento, sendo a inscrição de ambas deliberada
 19 e aprovada pelo colegiado: o Instituto Teckids, após realizar as adequações necessárias
 20 (Processo nº 2026/175322), e a Associação Entender Para Incluir (Processo nº
 21 2026/113389). Quanto às demais entidades: LBV: Foi encaminhada para análise da Pro-
 22 curadoria, justificativa referente a uma das certidões exigidas; Associação Resgate da Ca-
 23 poeira: A OSC não apresentou resposta nem posicionamento em relação às adequações
 24 solicitadas e Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia São José (CESAC): O pe-
 25 dido de renovação permanece pendente devido à falta de envio da documentação solicita-
 26 da (Processo nº 2026/104586). **Item 4 - Edital de Chamamento Público 01/2026 – Proje-**
 27 **tos FUMDECA:** Na reunião anterior foram apresentados os resultados e aberta a fase re-
 28 cursal. Foi publicada resolução com prazo para resultado final até dia vinte e um (21) de
 29 setembro de 2026. Agora, a comissão fará o parecer final e, assim que chegarem todos,
 30 será publicado o resultado final. **Item 5 - Substituição de conselheiros (as) nas seguin-**
 31 **tes comissões:** Tratou-se da substituição de conselheiros(as) em comissões do Conselho.
 1 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,
 2 à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e
 3 comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
 4 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código CRAW5H1X.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: W.C.M em 21/10/2026 11:53 CPF: ***.473.088-**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3431 8602

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página 34

32 Quanto à Comissão de Finanças e Gestor do Fundo, informou-se a necessidade de substi-
 33 tuição do conselheiro José Carlos, representante da Secretaria de Finanças. E sobre a Co-
 34 missão de Parcerias, destacou-se a necessidade de nova indicação, ressaltando-se que o
 35 representante deve ser obrigatoriamente do Poder Público. Sobre o Comitê da Primeira In-
 36 fância, informou-se que a conselheira Alessandra já se manifestou e efetivou a substituição
 37 da conselheira Flávia. Por fim, deliberou-se pelo envio de ofício às Secretarias Municipais
 38 solicitando a formalização da substituição de seus respectivos integrantes nas comissões.
 39 Ádila informou também sobre a Conferência Lúdica realizada no Centro de Reabilitação
 40 Piracicaba (CRP), pontuando que foi muito positiva, com participação das crianças e ado-
 41 lescentes. **Item 6 – Parecer Procuradoria LBV:** Como já citado anteriormente, a LBV foi
 42 encaminhada para a Procuradoria. **Item 7 – Conferência Municipal da Criança e do**
 43 **Adolescente:** Será realizada no dia vinte e cinco (25) de setembro de 2026. Os atendidos
 44 do SEAME vão contribuir com a discussão dos eixos. E os alunos do SENAC estarão lá
 45 para organização no período da manhã, e estão bem comprometidos e empenhados. Logo
 46 após, relatou-se a conversa realizada com o Ministério Público referente à violência policial
 47 envolvendo adolescentes, esclarecendo-se que o diálogo ocorreu de forma breve por oca-
 48 sião do Seminário de Medidas Socioeducativas. Informou-se que o Ministério Público se
 49 propôs a realizar essa interlocução com as forças de segurança (Guarda Civil Municipal e
 50 Polícia Militar) e que, na condição de CMDCA, será buscada uma nova conversa com o
 51 órgão para dar encaminhamento ao tema. Dra. Lavínia relatou como está sendo as reuni-
 52 ões referente o Plano Municipal da Primeira Infância. A Presidente Ádila informou sobre o
 53 recebimento de ofício encaminhado pelo Ministério Público com questionamentos acerca do
 54 funcionamento do CMDCA, visando à elaboração de um diagnóstico para o fortalecimento
 55 do Conselho. Na oportunidade, abordou-se também a situação do Plano de Aplicação dos
 56 recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), ressaltando-
 57 se a importância da sua elaboração formal, haja vista que, atualmente, os recursos vêm
 58 sendo utilizados para o financiamento de projetos das OSCs, realização de conferências,
 59 capacitações e processo de escolha do Conselho Tutelar. **Cronograma de Visitas da Co-**
 60 **missão de Monitoramento:** Ádila reuniu com a comissão em setembro. A comissão está
 61 se organizando para visita em todas as instituições. Em breve, as organizações receberão
 62 contato para agendamento, e as visitas serão realizadas até o final de dezembro. **Item 8 –**

5 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,
 6 à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e
 7 comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
 8 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: W.C.M em 21/10/2026 11:53 CPF: ***.473.088-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código CRAW5H1X.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3431 8602
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página 335

63 **Apreciação de expedientes em trâmite na Comissão de Ética** (*Pauta debatida em Ses-*
64 *são Reservada, restrita aos conselheiros titulares e suplentes do CMDCA*): Apresentaram-
65 se questões referentes ao Processo nº 157934, restando alinhado que a comissão agen-
66 dará uma reunião com a Corregedoria do Município para o alinhamento do fluxo de trabalho
67 e encaminhamento das demandas pertinentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
68 reunião, da qual eu, Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, lavrei a presente ata, tendo
69 a Sra. Ádila Beatriz Ramos Machado Poli, Presidente do CMDCA, coordenado os trabalhos.
70
71 **Ádila Beatriz Ramos Machado Polli**
72 (Presidente)
73
74
75 **Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol**
76 (1ª Secretária)
77

9 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,
10 à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e
11 comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
12 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: W.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.473.088-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código CRAW5H1X.



Assinaturas do documento

"11-09-2026 - Ata reunião ordinária - CMDCA"

Página: 36



Código para verificação:**CRAW5H1X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI** (CPF: ***.296.398-**) em 06/10/2026 às 13:55:37 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.
(Assinatura do Sistema)
-  **ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL** (CPF: ***.663.308-**) em 06/10/2026 às 10:54:30 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 08/04/2026 - 13:25:26 e válido até 08/04/2029 - 13:25:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059** e o código **CRAW5H1X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3431 8602

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página 337

ATA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA – 18/09/2026

1 Aos dezoito(18) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às oito
2 (08) e trinta e cinco (35) minutos, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho Municipal
3 dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião. Estavam presentes: José
4 Júnior (CMDCA), Adila Beatriz Ramos Machado Poli, Alessandra Beniana Capistrano Mar-
5 tins, Alex Ferreira da Silva, Ana Cristina Leite Ferraz Fiore, Cleverson Berto, Debora Mora-
6 es, Vania Margarete Crispim Marques, Lavínia Cecilia Gonçalves Canal, Luciane Cristina
7 Silva Tovar, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Rodrigo Alessandro Bottene, Soeli De Fátima
8 Pedro Groppo, Vitória dos Anjos Lopes da Silva, Arianne Aparecida Ribeiro De Andrade
9 Pizzol, Daiana Lopes Moral.

11 A Presidente iniciou a reunião agradecendo a todos pela participação nesta reunião extra-
12 ordinária, convocada em razão do prazo para publicação do resultado final do Chamamen-
13 to Público do FUMDECA/2026. Em seguida, passou-se à deliberação sobre o resultado fi-
14 nal dos projetos do FUMDECA. Foi esclarecido que a Comissão de Seleção analisou os
15 recursos interpostos e que, com base nos pareceres da Procuradoria Jurídica do Município,
16 foi possível reclassificar alguns projetos que haviam sido desclassificados no resultado
17 preliminar. Desse modo, foram classificados 29 (vinte e nove) projetos. O resultado final
18 será publicado no Diário Oficial do Município, e os certificados de chancela para captação
19 de recursos, previstos no edital, serão disponibilizados às organizações classificadas me-
20 diante anexação aos respectivos processos no sistema Sem Papel. Informou-se, ainda, que
21 houve redução na destinação do Imposto de Renda (IR) ao FUMDECA, razão pela qual é
22 importante que as organizações se empenhem na captação de recursos, a fim de que todos
23 os projetos possam ser financiados integralmente. Na sequência, foi apresentada a solici-
24 tação da Organização da Sociedade Civil PASCA, que pediu a participação e o apoio do
25 CMDCA na divulgação do Seminário "As Cores da Adoção", a ser realizado pelo GAAP no
26 dia 09/10/2026. Como na mesma data ocorrerá a reunião ordinária do CMDCA, a Presidente
27 Ádila esclareceu que o Conselho não poderá participar do evento em sua totalidade. Pode-
28 rá, contudo, indicar 2 (duas) pessoas para representá-lo, desde que não haja prejuízo à
29 reunião ordinária, além de auxiliar na divulgação do seminário. Registra-se que Daiana
30 Moral manteve a câmera desligada por não dispor desse recurso em seu local de trabalho.

- 1 *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,*
- 2 *à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e*
- 3 *comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*
- 4 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: W.C.M em 24/10/2026 11:23 CPF: ***.473.088-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código EV93A9M1.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3431 8602
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

31 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A Presidente Ádila coordenou os tra-
32 balhos, e eu, Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, lavrei a presente ata, que vai por
33 nós assinada.

34

35 **Ádila Beatriz Ramos Machado Polli**

36 (Presidente)

37

38 **Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol**

39 (1ª Secretária)

5 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,
6 à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e
7 comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
8 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento

"18-09-2026 - Ata reunião extraordinária - CMDCA"

Página: 39



Código para verificação: **EV93A9M1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL (CPF: ***.663.308-**) em 13/10/2026 às 11:30:34

(GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 08/04/2026 - 13:25:26 e válido até 08/04/2029 - 13:25:26.

(Assinatura do Sistema)



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 13/10/2026 às 08:58:19 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **EV93A9M1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**



**Conselho Municipal de Participação e
Desenvolvimento da Comunidade
Negra de Piracicaba**

1 **ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESEN-**
2 **VOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PIRACICABA – CONEPIR.** Ao primeiro
3 dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 14:00, foi realizada a 16ª reunião do Conse-
4 lho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba – CO-
5 NEPIR, na sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, situada na Rua do Rosário, n.
6 1314, Centro, Piracicaba – SP. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Isely Aline Macha-
7 do Gusmão, Marinalva Santos Santana, Hélio Vilani, Paulo Cesar Fortunato dos Santos, Rossana
8 Ap. Cyriaco Gomes, Marinalda Garcia, Wilson Lima dos Santos, Antônio Santos da Silva, Hele-
9 na da Silva Mendes, Venise Cilene Sant’ana, Francislei Adriano Ribeiro, Patricia Regina Lima
10 Ribeiro, Conceição A. N. Sandoval, Renan Barbosa do Nascimento. Adney Araújo e Ana Emília
11 Silva. Justificaram ausência os(as) conselheiros(as): Michelle Graziela Cavalleri, Milton Costa,
12 Marcelo Abrahão, Marcus Vinicius Mendes da Silva, Adilson Ap. do Nascimento, Geraldo José
13 Barbosa, Erika Fabiana do Amaral, Marilza Garcia e Arlete da Mota Travelin Rocha. Inicialmente,
14 foi realizada a leitura da pauta da reunião, sendo, na sequência, realizada a leitura da ata da reu-
15 nião anterior, a qual foi aprovada pelos conselheiros presentes. Dando início aos assuntos da
16 pauta, foi retomada a questão da reunião anteriormente agendada com o Prefeito Municipal para
17 o dia 27 de agosto de 2026, a qual não ocorreu em razão de cancelamento pelo Gabinete. Diante
18 da ausência do encontro, os conselheiros discutiram outras possibilidades de atuação e encami-
19 nhamentos, especialmente no que se refere à nomeação da Divisão Setorial de Igualdade Racial,
20 considerada fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade
21 racial no Município. O conselheiro Hélio Vilani destacou a necessidade de maior atuação por
22 parte da Secretaria Municipal de Cidadania. Ao final das discussões, Ednaldo sugeriu que o
23 Conselho encaminhe um e-mail à Secretaria Municipal de Cidadania, solicitando a realização de
24 uma reunião em caráter de urgência, relatando as dificuldades enfrentadas pelo Conselho em ra-
25 zão da ausência de comunicação e articulação com o Poder Público Municipal. Na sequência, foi
26 discutida a atuação da Comissão de Denúncias. A conselheira Rossana ressaltou que, diante das
27 parcerias que estão sendo estabelecidas, existe a perspectiva de aumento no número de denúncias
28 recebidas pelo Conselho, sendo necessária, portanto, a ampliação do número de integrantes da
29 Comissão. O conselheiro Renan explicou o fluxo de atendimento das denúncias, desde o recebi-
30 mento pelo canal 156 até o encaminhamento pelo sistema Fala SP, apresentando o passo a passo
31 dos procedimentos e os dados necessários para a abertura dos respectivos registros. A conselhei-
32 ra Helena questionou sobre a facilidade de realização do boletim de ocorrência de forma on-line,

1

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ROSSANA APARECIDA CYRILCO GOMES DA SILVA BARBOSA, MICHELLE GRAZIELA CAVALLERI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/070680 e o código GP61W8BA.



**Conselho Municipal de Participação e
Desenvolvimento da Comunidade
Negra de Piracicaba**

33 sendo esclarecido que o procedimento é simples, exigindo, principalmente, o relato dos fatos de
34 maneira clara e detalhada. Foi ressaltada a importância da atenção no preenchimento das infor-
35 mações, a fim de evitar atrasos na tramitação dos procedimentos quando encaminhados ao Esta-
36 do de São Paulo. Após as manifestações, foi indicada a necessidade de realização de uma reunião
37 específica da Comissão de Denúncias, para discussão e definição dos melhores encaminhamen-
38 tos. Prosseguindo, a Presidente Rossana abordou a importância do estabelecimento de parcerias
39 e do fortalecimento da articulação entre os diferentes coletivos e entidades que integram o Mo-
40 vimento Negro, ressaltando que o CONEPIR deve atuar como elo de integração entre essas or-
41 ganizações. Relatou, ainda, a reunião realizada no Instituto Intersindical de Piracicaba e Região,
42 no dia 27 de agosto de 2026, ocasião em que os representantes dos sindicatos demonstraram in-
43 teresse na proposta de parceria com o Conselho, colocando-se à disposição para atuar como por-
44 ta de entrada para o recebimento das denúncias e como apoiadores da iniciativa. O conselheiro
45 Adney informou que também realizou a apresentação do projeto ao Coletivo AfroBlack e ao
46 Instituto AfroPira, relatando que o próximo encontro será com representantes da Casa do Hip
47 Hop. Foi reforçada a necessidade de buscar também o apoio e o envolvimento do Poder Público
48 Municipal para o desenvolvimento das ações. Ainda sobre as parcerias e ações de conscientiza-
49 ção, a conselheira Helena informou que duas escolas solicitaram a realização de palestras sobre
50 racismo recreativo direcionadas às crianças. O conselheiro Wilson destacou que atividades dessa
51 natureza já eram realizadas anteriormente e que precisam ser retomadas, considerando a impor-
52 tância do trabalho de conscientização e educação antirracista desde a infância. Na oportunidade,
53 foi novamente apontada a situação do Município de Piracicaba em relação ao cumprimento dos
54 requisitos do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, destacando-se que,
55 atualmente, o Município conta com o Conselho de Igualdade Racial ativo, mas ainda necessita
56 avançar na implementação de outras estruturas e compromissos institucionais, especialmente a
57 existência de órgão municipal específico de promoção da igualdade racial, a adesão ao SINAPIR,
58 a criação do Fundo Municipal de Igualdade Racial e a assinatura da Carta Cidade Antirracista, do
59 Ministério Público. Foi ressaltada a importância de avançar nessas providências para o fortaleci-
60 mento e a efetiva implementação das políticas públicas de igualdade racial no Município. Na se-
61 quência, foi abordada a parceria com a Faculdade Anhanguera, destinada à realização de atendi-
62 mentos psicológicos às vítimas de discriminação racial. A conselheira Ana Emília atualizou os
63 presentes, informando que a comunicação e as tratativas institucionais para viabilização da par-
64 ceria continuam em andamento. Em continuidade, foi discutido o aumento dos casos de racismo



**Conselho Municipal de Participação e
Desenvolvimento da Comunidade
Negra de Piracicaba**

65 e discriminação no ambiente escolar. Foi relatado que chegaram ao Conselho três casos em ape-
66 nas uma semana, situação que demonstra a necessidade de atuação urgente e articulada. Os con-
67 selheiros destacaram que as ações devem contemplar tanto o acolhimento das vítimas e de seus
68 familiares quanto medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao racismo nas pró-
69 prias unidades escolares. Foi sugerida, ainda, a possibilidade de encaminhamento de notícias aos
70 canais oficiais de comunicação do Município, dando visibilidade aos casos e à necessidade de
71 providências institucionais. A conselheira Marinalva destacou o trabalho desenvolvido pela pro-
72 fessora Marilda Soares, que retornou neste ano à Secretaria Municipal de Educação e vem reali-
73 zando formações direcionadas aos professores, iniciativa considerada importante para o enfren-
74 tamento do racismo no ambiente escolar. Na sequência, foi retomada a organização do Calendá-
75 rio Afro e do evento correspondente. Foi reforçada a necessidade de que os nomes indicados para
76 participação sejam de pessoas que efetivamente tenham disponibilidade e compromisso para
77 comparecer. Após as discussões, foram aprovados os nomes apresentados pelos conselheiros,
78 conforme relação encaminhada e compartilhada no chat da reunião. A data e o local do evento
79 permanecem pendentes de definição, considerando a disponibilidade dos envolvidos, ficando
80 prevista sua realização entre os meses de novembro e dezembro de 2026. Por fim, nos informes
81 gerais, a conselheira Ceíça relatou sua participação nas atividades alusivas aos 20 anos da Lei
82 Maria da Penha, realizadas em Brasília, cujo objetivo foi reivindicar mudanças e avanços nas
83 políticas públicas destinadas às mulheres. Informou que, durante o encontro, foi cobrado o au-
84 mento de recursos orçamentários destinados às políticas para mulheres, com menção à possibili-
85 dade de utilização de recursos relacionados à PEC 27. Relatou, ainda, que foi distribuído materi-
86 al referente ao Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio, especialmente as cartilhas contendo
87 as diretrizes propostas para a tramitação dos processos de medidas protetivas de urgência. Nada
88 mais havendo a declarar ou deliberar, foi encerrada a reunião. Eu, Michelle Graziela Cavalleri,
89 primeira secretária, redigi a presente Ata, a qual assina comigo a Presidente. Piracicaba, 1º de
90 setembro de 2026. Rossana Aparecida Cyriaco G. da Silva Barbosa, Presidente
91 _____; Michelle Graziela Cavalleri, 1ª Secretária
92 _____.



Assinaturas do documento

"06-09-2026-Ata Reunião Ordinária"



Código para verificação: **GP6IW8BA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELLE GRAZIELA CAVALLERI (CPF: ***.930.668-**) em 20/10/2026 às 13:49:16 (GMT-03:00)

Emitido por "AC OAB G3", emitido em 05/02/2024 - 15:08:45 e válido até 04/02/2027 - 15:08:45.

(Assinatura ICP-Brasil)



ROSSANA APARECIDA CYRIACO GOMES DA SILVA BARBOSA em 19/10/2026 às 10:33:13 (GMT-03:00)

Emitido por "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 13/07/2026 - 11:19:20 e válido até 13/07/2027 - 11:19:20.

(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/070680**

e o código **GP6IW8BA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.